



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 19

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	14	
Vice Governadoria.....		14	33
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	15	33
Secretaria de Estado de Economia.....	4	15	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	34
Secretaria de Estado de Educação.....		22	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	25	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	28	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	28	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	28	39
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	7	29	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	41
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		29	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	7	30	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		30	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	31	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		42
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		31	43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	32	43
Controladoria Geral.....	12	32	
Defensoria Pública.....		32	44
Tribunal de Contas.....		32	44
Ineditorial.....			45

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.945, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo de ajuste de locação do Lote R, QE 07, SRIA I, Região Administrativa do Guarã - RA X, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Decisão nº 36/2021 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00111-00009777/2020-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo de ajuste de locação do Lote R, QE 07, SRIA I, Região Administrativa do Guarã - RA X, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 070/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 070/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo PR-1/5, 228/1 e 127/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 070/2021, no que se refere ao ajuste de locação do Lote R, QE 07, SRIA I - Região Administrativa do Guarã - RA X.”

Art. 3º Na aprovação do projeto de que trata o art. 1º, não incide Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT.

Parágrafo único. Caso haja ulterior alteração de uso ou da atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado, deverá haver a cobrança de ONALT, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.946, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00135-00000197/2022-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Planaltina - RA VI, crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	DESPESA	R\$ 1,00				
ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						3.200
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018507 0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	3.200	
						3.200
2022AC00016					TOTAL	3.200

ANEXO	DESPESA	R\$ 1,00				
ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						3.200
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018507 0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANALTINA	6	44.90.52	0	100	3.200	
						3.200
2022AC00016					TOTAL	3.200

DECRETO Nº 42.947, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.699.982,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-00000539/2022-50, 00391-00000443/2022-21 e 00391-00000312/2022-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.699.982,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.511.228
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.511.228	1.511.228
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.688.754
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.688.754	1.688.754
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
2022AC00018 TOTAL						3.699.982

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.511.228
13.392.6219.9112 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK						
Ref. 015697 0001 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	33.50.41	0	100	1.511.228	1.511.228
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						2.188.754
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.688.754	1.688.754
18.542.6210.2535 GESTÃO DA FAUNA						
Ref. 018260 0001 GESTÃO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
2022AC00018 TOTAL						3.699.982

DECRETO Nº 42.948, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00022598/2022-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	102	3.000.000	3.000.000
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	3.000.000	3.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.000.000	6.000.000
	99	33.90.30	0	102	3.000.000	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.000.000	3.000.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
2022AC00017 TOTAL						20.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
10.364.8202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 019651 0011 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	14.000.000	20.000.000
	99	33.90.18	0	102	6.000.000	
2022AC00017 TOTAL						20.000.000

DECRETO Nº 42.949, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.833.401,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00020602/2022-83 e 00400-00012852/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.833.401,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 120 - diretamente arrecadados e 138 - recursos do sistema único de saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1311.02.01	120	2.891.000		2.891.000
2022AC00013 TOTAL					2.891.000

ANEXO II	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	138	5.942.401		5.942.401
2022AC00013 TOTAL					5.942.401

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.891.000
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	600.000	600.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	240.000	240.000
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
Ref. 018636 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	1.300.000	1.551.000
	99	44.90.52	0	120	251.000	
14.422.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 022221 0001 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO CIDADÃ EM AÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	500.000	500.000
2022AC00013 TOTAL						2.891.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.942.401
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	138	1.362.125	4.580.276
	99	33.90.39	0	138	4.580.276	
2022AC00013 TOTAL						5.942.401

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas contidas no processo 00133-00001612/2021-10.

Art. 2º Atribuir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 49, de 02 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, para apurar os fatos contidos no processo 00133-00001612/2021-10.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00137-00002575/2021-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área cercada no Croqui (77188759), localizada no Canteiro Central - Guará II (1000 m²), no dia 30 de janeiro de 2022, de 05:30h às 12h, para realização do evento Corrida Purple Run, realizado pelo Instituto Meninos do Sol, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 22.422.062/0001-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 86 e no art. 91 da Lei nº 6.664, de 03/09/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no site www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 6º bimestre de 2021, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.778, de 06/01/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2021 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2021 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210827--177487, CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA, 07.293.000/0011-48, nos termos do art.15 combinados com o §3º do art.333 do Decreto nº 18955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído, no caso LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, CF/DF 07.461.175/002-78. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20211126--224210, ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, 19.292.314/0001-33, É devido ao Distrito Federal o diferencial de alíquota - ICMS DIFAL, instituído pela EC 87/2015, na aquisição interestadual de bens por órgão central da Administração Pública, não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ainda que a entrega desses bens ocorra em unidade federativa distinta da do adquirente, com base no artigo 20, §3º da Lei nº 1.254/1996; artigo 48, inciso II, §§ 5º e 9º do Decreto nº 18.955/1997 dentre outras decisões e jurisprudências de vários tribunais. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220118-12896.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2022.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 26/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SHOPPING ATACADISTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.101.858/001-39 e no CNPJ/MF sob o nº 44.547.443/0001-72, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

DECISÃO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos do processo 00040-00017116/2021-71, a *visda* disciplina dos artigos 211, 212 e 255 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, e ainda pelo consta dos autos do processo 00040-00017116/2021-71, decide:

- 1) Aprovar o Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEEC/GAB/UC/CPAD (doc. 77953345) e adotar seus fundamentos;
- 2) Arquivar o processo 00040-00017116/2021-71, nos termos do art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

DECISÃO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos do processo 00040-00036105/2021-91, e à luz da disciplina dos artigos 186, 211 e 212 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, decide:

- 1) Aprovar o Relatório Circunstanciado n.º 36/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (75346060) e adotar seus fundamentos;
- 2) Determinar ao responsável pela Investigação Preliminar as seguintes providências:
 - 2.1) Elaborar o Termo de Ajustamento de Conduta de acordo com a normatização prevista na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 - CGDF;
 - 2.2) Comunicar o teor desta Decisão à OUVIDORIA/GAB/SEEC, nos autos do processo 00040-00035832/2021-31, e à Chefia Imediata do servidor denunciado, para acompanhamento do cumprimento dos compromissos ajustados;
 - 2.3) Arquivar o processo 00040-00036105/2021-91.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 26 de janeiro de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00307, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 70.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 26 de janeiro de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00308, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 71.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, IV e XI, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 fevereiro 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho parcial por mais 30 dias, a contar da publicação desta Instrução.

Art. 2º Após o período de 30 dias, poderá haver nova prorrogação, considerando o Índice de Transmissão (RT diário) do novo Coronavírus.

Art. 3º As condições para a realização do teletrabalho parcial serão dispostas em Circular.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de dezembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 24, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, página 10, e alterado pela Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 25 de janeiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de FLAUDEVY AZEREDO E SILVA, referente a Ressarcimento de Assistência à Saúde solicitado no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00014551/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF.

CARLA SIMONE DA SILVA BORGES

Substituta

DESPACHO DA DIRETORA

Em 25 de janeiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), em favor de CARLOS EDUARDO ANDRADE DO NASCIMENTO, referente a Ressarcimentos de Assistência à Saúde solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00012715/2022-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLA SIMONE DA SILVA BORGES
Substituta

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 77681635 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 302, de 20 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso X e o artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 2º e 3º da Lei nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, artigo 35 do Decreto nº 40.336, de 23 de dezembro de 2019, com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2011, além da Resolução CONTRAN nº 638 de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Institucional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE 2022

INTRODUÇÃO:

O Plano de Publicidade e Propaganda, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para o ano de 2022, tem como conceitos: a publicidade institucional que visa prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações, a publicidade de utilidade pública, que prima por divulgar temas de interesse social, com o propósito de informar, educar, orientar, mobilizar e prevenir a população para comportamentos de segurança e educação no trânsito, que gerem benefícios individuais e/ou coletivos, e a publicidade legal, para veicular os balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações do Departamento, dentro dos princípios legais da administração pública. Será priorizada a publicidade de utilidade pública que tenha como foco o cidadão, a inclusão social, as ações do Detran/DF com o objetivo na melhoria da qualidade de vida no trânsito do Distrito Federal por meio da conscientização sobre a segurança viária. Assim, o plano de trabalho para 2022 tem como prioridade a elaboração das campanhas publicitárias, independente da ordem: 1. VOLTA ÀS AULAS - condições seguras no trajeto para a escola; 2. USO SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS AO VOLANTE (Alcool, outras drogas, aniversário da Lei Seca); 3. PEDESTRE (travessia na faixa de pedestre, gesto Dê sinal de vida, atenção do condutor à faixa de pedestre, etc); 4. VELOCIDADE; 5. DISTRAÇÃO (uso do celular ao volante, etc); 6. MAIO AMARELO; 7. MOTOCICLISTAS; 8. CICLISTAS; 9. USO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; 10. CONDUÇÃO SEGURA EM PERÍODO DE CHUVA (manutenção preventiva dos veículos); 11. SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO (Dia Mundial Sem Carro); 12. AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA; 13. UTILIZAÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS (Por classificação de tração, etc); 14. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO DETRAN.

Para executar a publicidade e propaganda do órgão, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) e a Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc) do Departamento de Trânsito realizam suas ações por meio da Agência de Publicidade contratada, na forma da legislação, que se responsabiliza pela criação das campanhas publicitárias, conforme o planejamento, estudo e estatísticas dos setores especializados do órgão. Logo são veiculadas nas diversas mídias para que haja o alcance do objetivo proposto na temática das ações educativas de trânsito.

PREVISÕES DAS DESPESAS:

Os custos de cada campanha obedecerão ao estabelecido e aprovado em Plano de Mídia, sendo proporcionais aos objetivos, periodicidade e tipos de mídia utilizados em cada campanha específica. O valor orçamentário destinado ao custeio das ações de Publicidade e Propaganda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2022, o valor total previsto para publicidade é de R\$ 21.820.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil reais), distribuídos basicamente na proporção:

Cerca de 20% (vinte por cento) para a produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de

avaliação e de geração de conhecimento relativos às ações publicitárias, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, projetos especiais, traduções para outros idiomas e outras ações relativas à criação e produção publicitária.

Cerca de 80% (oitenta por cento) para a distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica (internet e mídias sociais), das campanhas institucionais e de utilidade pública.

Os custos de cada campanha obedecerão ao estabelecido e aprovado em Plano de Mídia, sendo proporcionais aos objetivos, periodicidade e tipos de mídia utilizados em cada campanha específica. Sendo destinado o percentual previsto na Emenda à Lei Orgânica nº 74 de 2014, para contratação de veículos alternativos de comunicação comunitária impressa, falada, televisada e on-line sediados no Distrito Federal.

As informações sobre a execução do contrato de publicidade, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação, serão divulgadas no site do Departamento de Trânsito do Distrito Federal na rede mundial de computadores para garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, ficando a cargo da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof) as providências de publicação a serem divulgadas trimestralmente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 25, DE 25 JANEIRO DE 2022

Cria, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), unidade exclusivamente para fins de gestão de processos e tramitação documental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40.079, de 4 de setembro de 2019, e:

Considerando o Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Justiça Criminal, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para atender aos atuais fluxos de tramitação documental, transparência e à otimização organizacional, a Unidade da Equipe de Planejamento de Localização - UNEP/SUAG/SEAPE, na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAPE, haja vista as complexas e múltiplas exigências constantes no Decreto nº 33.788/2012 e no Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI/da SEAPE/DF.

Art. 3º Na Unidade de apoio criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação da unidade supramencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 27, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, página 24, ONDE SE LÊ: "...no período de 24/01/22 a 02/02/2022 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo...", LEIA-SE: "...no período de 24/01/22 a 12/02/2022 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo...".

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.934, de 05 de Agosto de 2021, e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Construção de três sedes físicas para os Conselhos Tutelares nas Regiões Administrativas do Sol Nascente, de Santa Maria I e da Cidade Estrutural, de acordo com o Plano de Trabalho Atualizado, consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2022.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001_CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO - DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100.

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 00110-00000182/2021-78. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Tratam-se os autos de sindicância originalmente instaurada por intermédio da Portaria nº 151, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 29 (71891712), com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades pelo ressarcimento de despesa, decorrente da suspensão do Contrato nº 001/2017, firmado com a empresa Soltec Engenharia Ltda., no valor de R\$ 252.014,24 (cento e cinquenta e dois mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos, a ser apurado no processo sindicante 00110-00000182/2021-78 (...)) Sendo assim, ACOLHO o Relatório SEI-GDF nº 5/2021 - SODF/CPS (76216044) da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Portanto, face à conclusão da Comissão pela inviabilidade da identificação da materialidade e da autoria de eventual irregularidade por parte de servidores desta Secretaria, determino o ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 15/2022 - SODF/AJL (78351164), sem prejuízo de outras consultas ou da instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem novas medidas.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina, conforme Ofício nº 173/2022 - NOVACAP/PRES.

II - Vigência: data de início: 26/01/2022; término: 31/12/2022.

III - PT: 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural - Secretaria de Cultura - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 2.665,88

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto
Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da Unidade Executante

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o modelo de Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Art. 27, § 1º da Resolução CCDF nº 1, de 14 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações de seu pleno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de Regimento Interno para os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pela Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, chamada Lei Orgânica da Cultura - LOC, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERNANDES

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REGIMENTO INTERNO PARA OS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DE [INSERIR RA]

O PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DE [INSERIR RA], no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CCDF nº 1, de 14 de setembro de 2018, que aprova o regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura, instituídos pelo Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, chamada Lei Orgânica da Cultura, aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Cultura de [INSERIR RA] - CRC/[RA].

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Regional de Cultura de [INSERIR RA], conforme Resolução CCDF nº 1, de 14 de setembro de 2018, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, constitui espaço de articulação e participação social, de caráter permanente, com as seguintes competências:

- I - coletar e formular subsídios para a elaboração de políticas públicas de cultura;
- II - acompanhar a execução de políticas públicas de cultura;
- III - avaliar ações e metas consolidadas no Plano de Cultura do Distrito Federal, conforme as diretrizes consolidadas nas Conferências de Cultura do Distrito Federal;
- IV - participar da elaboração da proposta orçamentária da área da cultura da respectiva região administrativa;
- V - atender ao que dispõe o Art. 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- VI - definir conjuntamente normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal;
- VII - cumprir e aplicar as resoluções do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, observado o respectivo regimento interno;
- VIII - elaborar planos e diretrizes para a atuação da gerência de cultura;
- IX - planejar e desenvolver, juntamente com a diretoria regional de ensino e a gerência de cultura, as diretrizes culturais que devem ser implantadas nas áreas em que atuam;
- X - avaliar relatório anual das atividades realizadas, direta ou indiretamente, pela gerência de cultura na região administrativa;
- XI - propor, avaliar e acompanhar planos, programas e ações culturais desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do Governo do Distrito Federal na região administrativa;
- XII - emitir parecer sobre assuntos de natureza cultural e artística;
- XIII - manter intercâmbio com os demais conselhos regionais de cultura do Distrito Federal e com os órgãos e entidades públicas, além de grupos, entidades civis, pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades das áreas da cultura e das artes;
- XIV - propor, analisar e referendar propostas de mecanismos capazes de preservar, fortalecer e desenvolver a identidade cultural e artística expressa e vivenciada pela comunidade local; e
- XV - prestar assessoramento à respectiva gerência de cultura ou equivalente, nos limites de sua competência.

Art. 2º O CRC de [INSERIR RA] é composto pelo total de 12 (doze) conselheiros, distribuídos em:

I - 3 (três) representações do Poder Público, sendo pelo menos 2 (duas) mulheres, de acordo com o art. 5º da Resolução CCDF nº 01, de 2018, dos quais:

- a) 1 (um) é o Administrador Regional ou servidor por ele indicado;
- b) 1 (um) é o Gerente de Cultura da Administração Regional ou estrutura equivalente; e
- c) 1 (um) representa a Coordenação Regional de Ensino ou estrutura equivalente.

II - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural, eleitos pela comunidade local, nos termos da Resolução CCDF nº 03, de 16 de julho de 2020, atendidos os seguintes requisitos:

- a) atuação cultural por, no mínimo, 3 (três) anos na Região Administrativa - RA da candidatura;
- b) residência por, no mínimo, de 2 (dois) anos no Distrito Federal; e
- c) idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da eleição, de acordo com o Art. 16, inciso I da Resolução CCDF nº 1, de 2018.

III - 1 (um) representante da sociedade civil que seja líder comunitário, com o mínimo de 2 (dois) anos de residência no Distrito Federal e idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da eleição.

Parágrafo único. São considerados suplentes os candidatos mais bem votados, dentre os não eleitos, que tiveram as candidaturas habilitadas.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atribuições, o CRC estrutura-se em:

I - pleno, órgão superior composto pela totalidade dos conselheiros titulares com direito a voz e voto nas deliberações;

II - presidência, exercida por um presidente e, em sua ausência, pelo vice-presidente, ambos eleitos pela maioria absoluta do pleno do conselho;

III - secretaria executiva, que pode ser instituída para organização e registro das reuniões, bem como para gestão de documentos tramitados no âmbito do conselho; e

IV - câmaras técnicas, que podem ser instituídas para a análise de questões específicas que demandem estudos técnicos e debates mais aprofundados.

Seção I Do Pleno

Art. 4º O Pleno é instância máxima de deliberação e decisão, funcionando em sessões ordinárias e extraordinárias, com a presença da totalidade dos (as) conselheiros (as) com direito a voz e voto ou, em segunda chamada, com a maioria simples dos membros.

§ 1º São reuniões ordinárias as que acontecem pelo menos 1 (uma) vez ao mês conforme o calendário aprovado na primeira sessão do ano.

§ 2º São reuniões extraordinárias as que resultam de fatos supervenientes, acontecimentos não programados, bem como que trate de matéria urgente e inadiável.

§ 3º As reuniões ordinárias são convocadas pela presidência com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 4º As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente ou mediante a solicitação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros e Conselheiras do CRC, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 5º Impedido de comparecer à sessão ordinária ou extraordinária, o (a) Conselheiro (a) titular deverá justificar sua ausência ao Presidente e à Secretaria Executiva, formalmente, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo motivo relevante.

§ 6º Na ausência de conselheiros titulares, serão convocados os suplentes necessários para completar o Pleno, devendo a convocação ser realizada através de notificação prévia, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por e-mail ou vias de comunicação por eles disponibilizados.

Art. 5º São atribuições do Pleno:

I - o exame e a aplicação de sanções disciplinares, após a audiência do acusado em seu favor, com o exercício do contraditório e ampla defesa;

II - na aplicação das sanções deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes do (a) Conselheiro (a) no Colegiado ou fora dele;

III - as sanções, sempre justificadas, serão aplicadas por escrito; e

IV - a suspensão não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 6º As deliberações do Pleno podem se dar por consenso, por maioria simples ou maioria absoluta.

§ 1º Entende-se por consenso quando há uniformidade na deliberação por todos os membros presentes.

§ 2º Entende-se por maioria simples o maior número de votos dos (as) conselheiros (as) presentes.

§ 3º Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro de votos acima da metade da composição integral do Conselho.

Art. 7º O Pleno possui as seguintes competências:

I - eleger Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de Cultura, por maioria simples dos votos do Conselho;

II - modificar e votar o Regimento Interno do Conselho Regional de Cultura;

III - resolver as dúvidas e questões submetidas pelo Presidente ou demais Conselheiros (as) sobre a interpretação e execução deste Regimento Interno;

IV - conduzir o processo de formação da lista tríplice para Gerente de Cultura, nos termos da Resolução CCDF nº 01, de 11 de junho de 2019;

V - deliberar sobre a concessão de licença a membro titular do Conselho; e

VI - deliberar sobre a destituição de conselheiros (as), nas formas previstas neste regimento.

Parágrafo único. O Conselho de Cultura do Distrito Federal deverá ser informado dos casos de deliberações para destituição de conselheiros (as).

Art. 8º O Conselho de Cultura do Distrito Federal poderá enviar representante para atuar nas Sessões com direito a voz e sem direito a voto.

Seção II

Das atribuições dos (as) Conselheiros (as) Regionais de Cultura

Art. 9º São atribuições dos (as) Conselheiros (as) Regionais de Cultura, limitadas à área de atuação da respectiva região administrativa do Conselho Regional de Cultura:

I - discutir e votar a matéria da ordem do dia, constante da pauta;

II - representar o Conselho Regional quando for designado pelo Presidente;

III - exercer outras atribuições inerentes à função;

IV - definir conjuntamente normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos pela Administração Regional;

V - cumprir e aplicar as resoluções do Conselho de Cultura do Distrito Federal, observado o respectivo regimento interno;

VI - elaborar planos e diretrizes para a atuação da gerência de cultura;

VII - planejar e desenvolver, juntamente com a diretoria regional de ensino e a gerência de cultura, as diretrizes culturais que devem ser implantadas nas áreas em que atuam;

VIII - avaliar relatório anual das atividades realizadas, direta ou indiretamente, pela gerência de cultura na região administrativa;

IX - propor, avaliar e acompanhar planos, programas e ações culturais desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do Governo do Distrito Federal na região administrativa;

X - emitir parecer sobre assuntos de natureza cultural e artística de sua região administrativa ou do Distrito Federal nos casos relacionados à RA;

XI - manter intercâmbio com os demais conselhos regionais de cultura do Distrito Federal e com os órgãos e entidades públicas, além de grupos, entidades civis, pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades das áreas da cultura e das artes;

XII - propor, analisar e referendar propostas de mecanismos capazes de preservar, fortalecer e desenvolver a identidade cultural e artística expressa e vivenciada pela comunidade local; e

XIII - prestar assessoramento à respectiva gerência de cultura ou equivalente, nos limites de sua competência.

Seção III

Da Presidência e da Vice-presidência

Art. 10. São atribuições do (a) Presidente:

I - presidir os trabalhos do Conselho Regional, ouvindo os Coordenadores das Comissões e organizar a pauta das sessões plenárias;

II - organizar e dirigir as reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros e coordenando os debates;

III - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - distribuir os trabalhos às Comissões e aos (às) conselheiros (as);

V - constituir em conjunto com o Pleno do Conselho comissões especiais e designar os seus membros previamente aprovados pelo Conselho Pleno;

VI - exercer, no Conselho Pleno, o direito do voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

VII - comunicar ao Administrador Regional, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal e demais interessados as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;

VIII - identificar e compartilhar instruções que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;

IX - exercer ou delegar a representação do Conselho;

X - designar, por indicação do (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, os Secretários (as) das Comissões; e

XI - assinar os documentos oficiais, penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou encaminhamento de destituição de Conselheiro (a):

a) cabe, tão somente, ao Conselho Pleno o exame e a aplicação de sanções disciplinares aos conselheiros, após a audiência do acusado em seu favor, com o exercício do contraditório e ampla defesa;

b) na aplicação das sanções serão consideradas pelo Conselho Pleno a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes do (a) Conselheiro (a) no Colegiado ou fora dele;

c) as sanções, sempre justificadas, serão aplicadas por escrito; e

d) a suspensão não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

XII - receber e encaminhar ao Conselho Pleno, moções para destituição de Conselheiro (a), conforme os seguintes procedimentos:

a) lida a moção em Plenário, assegurar-se-á, de imediato, quinze dias para a apresentação da defesa;

b) após a defesa apresentada expressamente no prazo fixado, a moção será votada e aprovada se obtiver dois terços dos votos da composição integral do Conselho;

c) o (a) conselheiro (a) titular, cuja destituição haja sido proposta e encaminhada ao Conselho não terá o direito de votar sobre o assunto, devendo ser substituído por conselheiro (a) suplente até deliberação em contrário do Conselho Pleno;

d) moções de destituição terão preferência de apreciação e votação sobre as demais matérias em pauta;

e) a recomendação do processo de destituição será encaminhada ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para homologação.

Art. 11. São atribuições do (a) Vice-presidente:

I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições; e

III - viabilizar a execução das atribuições da presidência na ausência desta.

Art. 12. Verificando-se a vacância da Presidência na primeira metade do mandato, far-se-á nova eleição, se a vacância ocorrer na segunda metade do mandato, o Vice Presidente o concluirá, elegendo-se, para o mesmo prazo, novo Vice-Presidente.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva é uma instância de apoio operacional, competindo a ela:

- I - formatar, para aprovação do Pleno, a pauta e ordem do dia das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais;
- II - organizar a documentação e arquivos gerais do Conselho Regional, por período;
- III - registrar debates e decisões do Conselho em ata; e
- IV - auxiliar a (o) Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates, reuniões e/ou grupos de trabalho.

Seção V

Das Comissões

Art. 14. O Pleno do Conselho poderá designar Comissões Especiais ou Temporárias, com duração definida, para o desempenho de determinadas tarefas.

§ 1º Os resultados dos trabalhos das Comissões Especiais ou temporárias serão necessariamente submetidos ao Conselho Pleno.

§ 2º Poderão compor as comissões membros suplentes do conselho, bem como membros da comunidade convidados.

§ 3º As comissões serão coordenadas por membro efetivo do conselho que a componha.

Art. 15. Compete aos Coordenadores das Comissões promoverem o seu regular funcionamento, solicitando ao Presidente (a) do Conselho as providências necessárias a esse fim, inclusive de pessoal e material, observando as disponibilidades existentes no momento.

Art. 16. Sempre que houver conveniência, duas ou mais Comissões poderão funcionar conjuntamente.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O CRC de [INSERIR RA] se reunirá de forma presencial e/ou on-line, no mínimo, uma vez ao mês, em sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, com a presença da maioria de seus membros. (Cabe ao Pleno do CRC definir o número de reuniões ordinárias, não inferior a uma reunião mensal)

§ 1º As reuniões devem ser:

- a) abertas à comunidade; e
- b) integrantes de um calendário semestral divulgado para a comunidade local e remetido ao CCDF, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e à Administração Regional.

§ 2º São reuniões ordinárias as que acontecem pelo menos 01 (uma) vez ao mês, conforme o calendário aprovado pelo pleno para o período. (Cabe ao Pleno do CRC definir a periodicidade)

§ 3º São reuniões extraordinárias as que resultam de fatos supervenientes, acontecimentos não programados, bem como que contenha matéria urgente e inadiável.

§ 4º As reuniões extraordinárias são convocadas com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 5º As sessões Ordinárias do Conselho Regional de Cultura de [INSERIR RA] terão divulgação prévia de data, pauta e local de realização e serão abertas à comunidade.

§ 6º À comunidade não será permitida a manifestação quando as matérias estiverem sob votação do Conselho.

Art. 18. As sessões plenárias terão o seguinte desenvolvimento:

I - da abertura dos trabalhos:

- a) verificação de quórum para deliberação;
- b) não havendo quórum, a Mesa poderá despachar o expediente e examinar o assunto da Ordem do Dia com os presentes, porém, sem votar a matéria.

II - comunicações e avisos:

- a) informes que gerarem discussão pelo pleno deverão ser incluídos como ponto de pauta na mesma reunião ou em reunião posterior; e
- b) o Presidente poderá compartilhar os avisos e comunicações com inscrição prévia, concedendo a palavra aos (às) conselheiros (as) titulares ou suplentes, convidados, sociedade civil presente, representantes do CRC, do CCDF, da SECEC e Instituições Públicas e/ou Privadas.

III - ordem do dia com discussão e aprovação dos temas pertinentes;

IV - assuntos gerais:

- a) manifestações de Conselheiros (as) Titulares ou Suplentes;
- b) manifestações de Convidados, quando houver;
- c) sociedade civil presente, quando houver; e
- d) representantes de instituições públicas e privadas, quando houver.

V - encerramentos dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso das reuniões extraordinárias, o desenvolvimento dos trabalhos será previsto pelo Presidente, podendo ser reduzidas a Abertura dos trabalhos e a Ordem do Dia.

Art. 19. Nas reuniões do Pleno a palavra será assim concedida:

I - pela ordem de inscrição;

- II - por solicitação de Questão de Ordem, entendida esta como observação da impossibilidade de continuidade dos procedimentos em curso, de cumprimento de normas ou de consecução de objetivos, destinada a reconduzir a discussão da matéria ou impedir desvios regimentais, e terão prevalência a quaisquer outros apartes, cabendo ao Presidente, se for o caso, submetê-la à decisão do Colegiado;

III - por solicitação de Questão de Esclarecimento, que tem a forma de pergunta ou resposta à questão em pauta; e

IV - por solicitação de Questão de Encaminhamento, através da qual propõe as formas de encaminhamento da discussão ou de ordenamento de debates de votação.

§ 1º Não serão permitidas defesas de propostas nas solicitações de questão de ordem, esclarecimento ou encaminhamento.

§ 2º Será permitida uma defesa contra a proposta e uma defesa a favor, previamente, quando em regime de votação.

§ 3º Quando a sessão estiver em regime de votação, a palavra não será concedida para discussão da matéria.

Art. 20. Para o período de Comunicação fixa-se como duração, para intervenção individual, quer para os (as) Conselheiros (as) quer para o Presidente, [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO) minutos, devendo a comunicação ser feita de modo objetivo e claro. (Cabe ao CRC definir o tempo de exposição)

§ 1º O Presidente informará ao convidado, quando houver, o tempo para exposição do assunto, cuja duração será de até [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO) minutos, prorrogáveis de acordo com a relevância da matéria.

§ 2º A Presidência, quando for o caso, informará a quem estiver com a fala sobre o vencimento de seu tempo de exposição, primeiro quando o tempo estiver se esgotando e em seguida quando esgotado, interrompendo o momento de fala, a não ser que o plenário considere que deva continuar.

Art. 21. Aberta a Ordem do Dia, os pareceres, sempre previamente apresentados por escrito, terão uma defesa oral sumária que saliente seus aspectos mais significativos.

§ 1º O relator da matéria da Ordem do Dia terá preferência, e, após a sua leitura terá [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO) minutos para apresentar suas conclusões, podendo haver a prorrogação por mais [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO) minutos. (Cabe ao CRC definir o tempo de exposição)

§ 2º Colocado em discussão o parecer, cada conselheiro (a) que o desejar debater avisará ao (à) Presidente que pretende comentar o assunto em pauta, não devendo, entretanto, interromper o (a) conselheiro (a) que está falando, a não ser com pedido de aparte concedido pelo (a) relator (a).

§ 3º A palavra será concedida sempre pela ordem.

§ 4º Os (As) conselheiros (as) que desejarem discutir a matéria, comunicar ou apresentar sugestões, terão [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO) minutos para fazê-lo.

§ 5º Os apartes serão concedidos, ou não, pelo (a) relator (a), e deverão ser de no máximo [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO).

Art. 22. Durante as sessões, o Presidente se limitará a dirigi-las, de acordo com o Regimento, e, quando desejar participar dos debates, deverá fazê-lo no Pleno, na ordem de inscrição.

§ 1º Não serão permitidas discussões paralelas.

§ 2º Os suplentes terão direito a palavra sem direito a voto.

§ 3º Antes da votação da matéria, após as discussões, os (as) conselheiros (as) poderão pedir a palavra para sugerir o seu encaminhamento.

§ 4º Encerrada esta atividade, prosseguirá a discussão e votação da matéria.

§ 5º Em sessões públicas, os votos serão declarados e abertos.

Art. 23. Toda matéria objeto de deliberação do Conselho Regional poderá ser apresentada impressa com cópias distribuídas a todos os (as) Conselheiros (as) e/ou por meio de arquivos digitais em plataforma de compartilhamento de documentos digitais do CRC até o início da sessão.

Parágrafo único. Material audiovisual e digital poderá ser apresentado pela presidência, pelos (as) conselheiros (as) e/ou pela Secretaria Executiva como suporte de argumentação e discussão.

Art. 24. No processo de votação, qualquer Conselheiro (a) poderá fazer consignar em ata expressamente seu voto.

Art. 25. Os membros suplentes do CRC serão convidados por e-mail, ou ferramenta de comunicação oficial definida pelo pleno Conselho Regional para todas as sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, respeitando-se a mesma antecedência mínima estabelecida para a convocação dos (as) Conselheiros (as) titulares.

Art. 26. As sessões ordinárias tratarão de assuntos que dizem respeito à Política Cultural, ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal e/ou temas pertinentes à atuação do conselho.

§ 1º As sessões ordinárias, convocadas pelo CRC para tratar de assuntos de interesse público, terão regras específicas estabelecidas pelo Pleno do Conselho.

§ 2º O Presidente informará à comunidade ou ao convidado, quando houver, o tempo para exposição do assunto, cuja duração será de até [TEMPO] (NÚMERO POR EXTENSO) minutos, prorrogáveis de acordo com a relevância da matéria.

Art. 27. Os procedimentos das reuniões das Comissões poderão ser definidos por seus componentes, em cada oportunidade.

Parágrafo único. O número de reuniões das Comissões poderá ser definido por seus componentes, na oportunidade e em tantas vezes e dias quanto necessários.

Art. 28. As audiências públicas convocadas pelo CRC obedecerão às normas deste regimento no que couber, e mais:

I - deverá ser convocada para um fim específico, com ampla divulgação nas redes sociais e outros meios disponíveis e/ou definidos pelo pleno;

II - para a instalação da sessão é exigido quórum a ser definido pelo pleno do Conselho;

III - a palavra será concedida pela ordem, com a seguinte prevalência: conselheiros e plenário;

IV - as argumentações, perguntas ou proposições do plenário serão respondidas pela Mesa ou conselheiro (a) designado (a) a quem a pergunta for dirigida;

V - os assuntos discutidos serão objeto de relatório conclusivo que fará parte da Ordem do Dia da sessão plenária seguinte do Conselho; e

VI - as críticas, subsídios e sugestões de aperfeiçoamento não serão objeto, nesta audiência, de aprovação final, sendo remetidas ao Conselho Pleno.

Art. 29. No impedimento, licença, renúncia ou extinção de mandato de um dos (as) conselheiros (as) efetivos eleitos, assumirá seu lugar o respectivo suplente, observados os números de votos obtidos na eleição, para cumprir o restante do mandato.

§ 1º No caso de não haver mais suplente eleito da sociedade civil para compor o conselho pleno, será convocada nova eleição simples, após anuência do Conselho de Cultura do Distrito Federal, por meio de assembleia extraordinária, para sua recomposição, conforme disposto na Resolução CCDF nº 1, de 2018.

§ 2º Será comunicado via ofício do Conselho Regional à autoridade competente a ausência dos conselheiros indicados pelo poder público, requerendo sua substituição em caso de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas.

§ 3º O Administrador Regional, em sua ausência, pode ser representado por seu substituto legal ou ainda por servidor indicado, desde que diverso do Gerente Regional de Cultura, devendo a substituição ser comunicada previamente ao Conselho de Cultura do Distrito Federal e ao CRC.

Art. 30. O mandato de conselheiro titular e/ou suplente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas; ou

IV - destituição, nas formas previstas neste regimento.

§ 1º A apreciação de justificativa das ausências mencionadas no inciso III será de competência do Pleno do Conselho.

§ 2º Fica autorizado o afastamento temporário, devidamente justificado e aprovado pelo Pleno do CRC, de até 6 (seis) meses consecutivos ou alternados durante o período do mandato, que deverá ser comunicada ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para formalização do ato.

§ 3º Finda a licença de que trata o parágrafo anterior, poderá o conselheiro reassumir suas funções, após manifestação do conselheiro e deliberação CRC em pauta de reunião ordinária ou extraordinária em sequência.

§ 4º A licença temporária poderá ser interrompida antes do prazo após manifestação do conselheiro e deliberação do CRC em pauta de reunião ordinária ou extraordinária em sequência.

§ 5º O Conselho comunicará a interrupção do afastamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal que providenciará a suspensão da licença.

§ 6º Para os casos de vacância previstas no caput deverão ser observadas as disposições da Resolução CCDF nº 01, de 2018.

Art. 31. A perda do mandato pode se dar por:

I - nomeação de conselheiro (a) para ocupar cargo efetivo, em comissão ou função de confiança em qualquer Administração Regional do Distrito Federal ou na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - destituição do mandato, por deliberação da maioria simples do pleno do conselho, em caso de descumprimento das normas que regem o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;

III - destituição do mandato, por violar padrões éticos de conduta sujeito à aplicação de censura ética, precedida de procedimento administrativo prévio, instaurado pela Comissão de Ética responsável no âmbito deste Conselho Regional de Cultura, criada especificamente para esse fim, respeitados o contraditório e ampla defesa;

IV - a ausência injustificada do (a) conselheiro (a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas ao longo de 12 meses, ordinárias ou extraordinárias;

V - conduta indevida por embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtraí, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de sua função;

VI - conduta indevida por repasse e compartilhamento de informações sigilosas ou sem validação do pleno; ou

VII - conduta indevida por solicitar ou receber recursos/benefícios, para si ou para outrem, direta ou indiretamente em razão da função.

Parágrafo único. Este CRC está subordinado ao Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, aplicável aos agentes públicos em sentido lato, englobando os conselheiros de órgãos de deliberação coletiva representantes da sociedade civil, eleitos pelo voto popular ou da comunidade em seu Anexo II.

Art. 32. Caso mais de 4 (quatro) cadeiras destinadas à representação da sociedade civil tornem-se vagas, este CRC deverá convocar novas eleições, nos seguintes termos:

I - comunicar o evento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, à Gerência de Cultura e à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - observar as regras constantes no Capítulo IV da Resolução CCDF nº 01, de 2018; e

III - promover ampla divulgação do calendário eleitoral para a comunidade local.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Cultura do Distrito Federal fiscalizar o processo eleitoral de que trata o caput, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Administração Regional.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Pleno decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação do Regimento, sempre, por maioria simples dos seus integrantes.

Art. 34. A comunidade cultural poderá solicitar a inclusão na pauta de reunião do Pleno do CRC de assuntos que necessitem apoio para a solução de impasses, desde que solicitados com mais de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 35. O exercício do encargo de Conselheiro (a) Regional de Cultura de [INSERIR RA] não enseja remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevância para o serviço público.

Art. 36. Em situações de calamidade pública, de saúde pública e/ou segurança nacional, será permitida a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, exclusivamente em formato online, preferencialmente gravadas, e que atendam às premissas do Marco Civil da Internet, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil.

Art. 37. Este Regimento Interno deverá ser submetido ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para análise e aprovação, seguido da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, quando entrará em vigor.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por prazo indeterminado, a contar de 13 de novembro de 2021, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho, designado na Ordem de Serviço nº 33, de 10 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, para analisar as despesas de exercícios anteriores, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e respectivos Fundos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Às nove horas e vinte e sete minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, na plataforma de reunião virtual da SEDES VIRTUA, reuniu-se o colegiado para a 313ª Reunião Ordinária do CAS/DF. Compareceram a Presidente Kariny Geralda Alves Veiga e os(as) conselheiros(as) Wilma Leiliane, Eliane Alves da Silva, José Messias, Márcio Leite, Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha, José Alves Brito, Clisciene Dutra de Magalhães, Priscila Maia de Andrade e Sabino Manda. Justificadas as ausências de Manoel Gomes Pina, Maria Júlia da Silva Pereira, Michele Silva de Oliveira e da Vice-Presidente Lenice Neres dos Santos. A presidente Kariny abriu os trabalhos solicitando a aprovação da pauta. A secretária executiva Cláudia Maya pediu a supressão do item 11.3 que trata de processo de recurso da Associação Transforma Vidas, Ações Sociais e Humanitárias e a inclusão do processo de inscrição da Entidade Fenações Integração Social a pedido da conselheira relatora. A conselheira Adriana solicitou a supressão de processo de inscrição da Entidade Centro de Reabilitação Vida Plena. A conselheira Priscila questionou sobre a transição dos processos para os novos conselheiros. A presidente decidiu alterar a ordem da pauta, antecipando, então, os informes. A conselheira Clisciene questionou sobre os encaminhamentos da Conferência Distrital de Assistência Social para a Conferência Nacional. Pauta aprovada. A presidente prosseguiu solicitando aprovação das Atas da 312ª Reunião Ordinária e da 17ª Reunião Extraordinária. A conselheira Priscila questionou sobre deliberação da 312ª quanto à ajuda financeira para os conselheiros do segmento usuários. A presidente informou que a possível providência, de imediato, seria a disponibilização de computadores nas unidades para a participação nas reuniões e defendeu que seria ineficiente a aprovação de uma Resolução sem condições de operacionalização. A conselheira Adriana sugeriu a concessão de benefício eventual para suprir os gastos dos conselheiros Usuários. A conselheira Priscila não concordou com essa alternativa e lembrou que a vice-presidente Lenice também se manifestou contrária à sugestão em reunião anterior. A Conselheira Priscila questionou a possibilidade dessa ajuda ser feita em forma de diárias, a exemplo do CNAS. A presidente Kariny respondeu que somente um Projeto de Lei específico resolveria a questão de um repasse que vá além do custo de deslocamento para a participação das reuniões do CAS. A conselheira Adriana recomendou resgatar a discussão feita na Comissão de Legislação e Normas para formalização de proposta de lei para a Câmara Legislativa do DF sobre a temática. A presidente anunciou a deliberação de encaminhamento para a CLN: providenciar minuta de lei. Kariny informou que, em razão de motivos maiores, precisaria ausentar-se da reunião e solicitou substituição por um(a) conselheiro(a). A conselheira Priscila passou a conduzir a reunião. A SE Cláudia sugeriu um método de premiação que contemplasse não somente os conselheiros usuários, mas todos os usuários atuantes, como uma forma de incentivo. A conselheira Priscila não concordou com o termo “prêmio” e pediu um tempo para refletir sobre a proposta. Sugeriu, ainda, a formação de um GT para tratar o assunto para ser pautado com os

demais conselheiros. Atas aprovadas. Conforme solicitação realizada no início da plenária, prosseguiu-se com os “Informes”. Priscila solicitou informações sobre o processo eleitoral, sobre a conferência e sobre as novas servidoras do CAS. A SE Cláudia começou informando que os dados e propostas levantados na Conferência Distrital de Assistência Social já foram inseridos na plataforma CISCONFERÊNCIA – CNAS. A conselheira Clisciene informou que não recebeu os informes, após consulta ao CNAS foi verificado que apenas um e-mail havia sido enviado aos participantes. A SE Cláudia deu sequência justificando que a dificuldade para a designação e nomeação dos novos conselheiros da sociedade civil se deu em razão da dificuldade no envio dos documentos preenchidos corretamente por parte dos Conselheiros eleitos, pois precisam ser designados todos ao mesmo tempo. No entanto, afirmou que foi realizada força tarefa na Secretaria Executiva após a 14ª Conferência Distrital e todos os documentos foram recolhidos e que as designações já passaram por análise de conformidade e estão prontas para publicação. Ainda, se comprometeu a atualizar os conselheiros conforme o andamento do processo via grupo do whatsapp. A conselheira Adriana avaliou de forma muito negativa a demora para a posse dos novos Conselheiros. A SE Cláudia deu continuidade à reunião apresentando as novas servidoras do CAS/DF: Gabriela – Especialista Assistente Social; Samantha – Técnica Administrativa e Andrezza – Assessora Técnica. As novas servidoras se apresentaram aos conselheiros. A conselheira Adriana questionou sobre a composição da equipe do CAS conforme legislação. A SE Cláudia respondeu que o cargo de assessoria foi recomposição de equipe e a lotação no CAS das novas servidoras justificou-se em razão do volume de trabalho atrasado de gestões anteriores e a grande demanda atual. Ainda, afirmou que, conforme regimento interno, não há irregularidades quanto a quantidade de servidores na equipe, além de que uma equipe completa amplia os serviços e qualifica o trabalho do Conselho. A conselheira Priscila solicitou que seja enviado um organograma do CAS para os conselheiros. Ainda, pediu que os pareceres sejam mais criteriosos com as Entidades no sentido de analisar se os serviços executados estão efetivamente consonantes com a política de Assistência Social. O conselheiro José Alves sugeriu que haja um servidor do CAS especificamente para orientações das equipes das Entidades, que muitas vezes dispõe de boa vontade mas poucas informações. A conselheira Priscila, no entanto, afirmou que não é competência do CAS assessorar as Entidades no que ultrapasse as competências regulatórias do Conselho. Por fim, Priscila discorreu sobre a função do CAS e das Entidades na rede SUAS e passou para o próximo item em pauta “Relato das Comissões – Comissão de Orçamento e Finanças”: a conselheira Adriana começou anunciando a presença do diretor do Fundo de Assistência Social Carlos. Seguiu informando sobre o valor de trinta e cinco milhões de reais que não foram executados do FNAS e falou sobre a incoerência entre a necessidade urgente de investimento nos serviços e os recursos ficarem retidos na fonte. Depois, Adriana resumiu as informações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD de maio a outubro de 2021. Falou sobre a dificuldade de execução do IGDPPB e ACESSUAS que precisarão ser reprogramados ano que vem, que as emendas parlamentares que vieram do Fundo Nacional para execução direta da SEDES e das OSC’s não foram executadas por não terem sido incorporadas no QDD, que os processos que estavam na Casa Civil, para serem detalhados e virarem PL serão executados, provavelmente, em 2022, pois são da fonte 158 e poderão ser usados. Por fim, a conselheira sugeriu como encaminhamento a elaboração de um ofício solicitando uma reunião com o Gabinete para tratar sobre a falha na execução dos recursos da Assistência Social. A conselheira Nathália, em resposta aos questionamentos, comunicou a liberação de recurso para benefícios sociais atrasados; falou sobre os recursos destinados à PSB que estão retidos e a dificuldade de acesso; tratou sobre o Edital ACESSUAS Trabalho que será lançado, provavelmente, em janeiro de 2022; informou que o fundo retido será utilizado para pagamento dos Programas Agentes da cidadania, Caminhos da Cidadania e Conexões Cidadãs. A conselheira Eliane pediu objetividade nas discussões e nos encaminhamentos para que a reunião pudesse avançar para os demais itens em pauta. Ainda, sugeriu que a partir das próximas reuniões seja realizada inscrição com tempo determinado para falar. A Conselheira Priscila defendeu o espaço da plenária para os debates, mas sugeriu que fosse agendada nova data para dar continuidade aos trabalhos por motivo de tempo. A SE Cláudia propôs que os itens 06, 07, 08, e 09, ficassem pra próxima plenária, marcada para o dia 09/12/2021, mas que fosse mantida a relatoria e a distribuição dos processos. A conselheira Adriana pediu que os encaminhamentos sugeridos pela Priscilla fossem votados: 1) elaboração de ofício para o Gabinete solicitando reunião para tratar de orçamento 2) elaboração de documento manifestando a opinião do CAS para a CLDF 3) solicitar reunião com o MPDFT sobre o edital do Cadastro Único. Encaminhamentos APROVADOS. As conselheiras Thirsa, Clisciene, Eliane e Adriana se voluntariaram para a produção desses documentos. Itens 6,7,8 e 9 da pauta foram repassados para a próxima plenária em 09/12. Item 10: Relatoria de Processos; Inscrição. INSTITUTO NOSSA MISSÃO/00431-00010000/2019-11 - conselheira Michelle. A SE Cláudia, em razão da ausência da conselheira Michelle, leu o relato para o colegiado. Trata-se de recurso de indeferimento em razão de ausência de documentação – na plenária anterior o pleno deliberou pelo deferimento desde que a Entidade apresentasse a documentação. A Entidade apresentou o documento faltante; colocado em votação; foi deferida a inscrição. FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL 00431-00011528/2021-21 – conselheira Kariny. A SE Cláudia, em razão da ausência da presidente Kariny, leu o relato para o colegiado. A conselheira Priscila questionou a inscrição da Entidade quanto às ações de assessoramento por entender que a entidade não executa esse serviço. A assessora da SUBSAS, Catiane, pediu a palavra para defender a inscrição da Entidade. Por fim, foi deferida a inscrição para a Federação como Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social. Item 10.2 Relatoria Secretaria Executiva: A SE Cláudia solicitou ratificação para fechamento dos processos de inscrição por ausência de documentação, conforme Resolução nº 16 de 23 de abril de

2020 e para tanto não houve qualquer questionamento, sendo encaminhados para conclusão os pedidos de inscrição a seguir: SOCIEDADE ASSISTENCIAL RECANTO DA MÃE JUREMA - SAREMA/ 00431- 00020226/2020-63; ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL AMOR SEM FRONTEIRAS/ 00431- 00010357/2021-13; CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA/ 00431-00010785/2021-46; INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCAÇÃO E VIDA/00431-00014732/2021-02; CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA 00431- 00014883/2021-52. Item 11.Distribuição de Processos para relatoria; 11.1 Redistribuição de Inscrição: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA NIPO-BRASILEIRA DO DISTRITO FEDERAL – NIKKEY-DF/ 00431-00003723/2021-88 (conselheiro Márcio); ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II/00431-00003042/2021-10 (conselheira Maria Julia); AÇÃO SOCIAL CAMINHEIROS DE ANTÔNIO DE PÁDUA - ASCAP/00431-00005949/2021-13 (conselheira Adriana); INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 00431- 00023557/2020-55(conselheira Priscila) e INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL – MASTER / 00431- 00003045/2021-53 (conselheiro Rafael). Inscrição: ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS/ 00431-00021111/2020-96 (conselheira Samantha); SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO/00431-00012739/2021-81 (conselheira Wilma); INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA/ 00431-00004045/2021-71 (conselheira Claryssa); CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA-CAB/ 00431-00021350/2020-46 (conselheiro Cleusimar); CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CEPAS/ DF/ 00431-00015356/2021-65 (conselheira Clisciene) e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL DE CEILÂNDIA - IDESC/00431-00016281/2021-30 (conselheira Eliane). Acompanhamento: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO PLANALTO/ 0380-001203/2012 (conselheira Emanuelle); ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS/ 00431- 00012866/2020-08 (conselheira Genilda); ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA/ 0380-000509/2012 (conselheiro Ivan); CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM CÂNCER - CONIACC/ 0431-000608/2017 (conselheiro João Arthur); INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC/ 0380-001064/2012 (conselheiro José Alves) e FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL/ 0380-001580/2011 (conselheiro José Donizette). Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às treze horas e vinte e seis minutos. A presente ata foi lavrada pela assessora Andrezza Shiba, revisada e assinada pela secretária executiva Cláudia Maya, assim como pela presidente Kariny Alves.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria nº 99, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria nº 99, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do processo 00197-00002779/2021-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do Relatório Final e conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial da Adasa, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 04/2021 - ADASA/SAF/COAD, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 11, 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00034836/2018-21, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nota Técnica nº 44/2021 - CGDF/ASAPJ (76930900), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar 00060-00034836/2018-21, com fulcro no art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00048957/2017-70, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 40/2021 - CGDF/ASAPJ (76007113), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo disciplinar 00060-00048957/2017-70, com fulcro no art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00132-00005011/2018-17, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 36/2021 - CGDF/ASAPJ - CGDF/ASAPJ (74308713), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Arquivar o processo administrativo disciplinar 00132.00005011/2018-17, nos termos do art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Administração Regional de Taguatinga, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2021

Processo: 00060-00100832/2018-49. Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 32/2021 - CGDF/ASAPJ (73997865), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para declarar a nulidade do processo administrativo disciplinar 00060-00100832/2018-49. Determino a instauração de processo administrativo, nos moldes do art. 48 da LC 840/2011, para fins de notificação da servidora, para que exerça o seu direito de opção por um dos cargos. Publique-se na forma de despacho e, após, enviem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de dezembro de 2021

Processo: 0417-001967/2016. Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica Nº 41/2021 - CGDF/ASAPJ (76398208), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHÃES e negar-lhe provimento.

Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 373, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: "...conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão..." (...) "...matrículas nºs 115.901-1 e 150.125-9..." , LEIA-SE: "...cassação de aposentadoria (...)" "matrícula 150.125-9...".

**FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre aprovação do regimento interno do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, por intermédio do seu Presidente, no uso das competências conferidas pela Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e pelo Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, e amparado nas deliberações registradas em Ata da Reunião extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, instituído pela Lei Distrital nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, sem personalidade jurídica própria, de natureza contábil e financeira, tem como finalidades aquelas definidas nos arts. 1º e 3º do mencionado Decreto.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Competências do Conselho de Administração do FDCC

Art. 2º As competências do Conselho de Administração são aquelas definidas nos arts. 4º e 6º do Decreto nº 42.450, de 2021, e em especial:

I - instituir Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas para subsidiar a análise das propostas de ações, programas ou projetos encaminhados ao Conselho de Administração; e
II - tornar públicas no sítio oficial do FDCC as ações, atividades, projetos e programas desenvolvidos.

Seção II

Das Competências da Secretaria Executiva

Art. 3º À Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao Conselho de Administração, compete:

I - gerenciar e executar as atividades relacionadas a aquisições, contratações e patrimônio;
II - gerenciar e executar as atividades relacionadas a orçamento e finanças, ordenar despesas e autorizar a emissão de empenhos e pagamentos;
III - realizar as atividades de secretariado do Conselho de Administração, dos Grupos de Trabalho, das Comissões Temáticas, das reuniões e do acompanhamento da execução das deliberações;
IV - promover o apoio administrativo e técnico necessários às atividades do Conselho de Administração, aos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas instituídos pelo Conselho de Administração;
V - dar publicidade às atas e resoluções, às informações e relatórios acerca da aplicação dos recursos que compõem o FDCC;
VI - subsidiar o Conselho de Administração na prestação de contas para o Governador e para o Tribunal de Contas do Distrito Federal;
VII - propor medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos procedimentos afetos à gestão administrativa, orçamentária e financeira do Conselho; e
VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva atuará mediante as deliberações do Conselho de Administração, acerca da gestão administrativa, orçamentária e financeira e da aplicação dos recursos do FDCC.

Seção III

Das Atribuições do Presidente

Art. 4º As atribuições do Presidente do Conselho de Administração são aquelas definidas nos arts. 5º do Decreto nº 42.450, de 2021.

Seção IV

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 5º Aos Conselheiros do FDCC cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - participar das reuniões convocadas pelo Presidente;
II - participar dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas para os quais forem designados;
III - apresentar proposições de deliberação sobre assuntos de competência do Conselho;
IV - requerer a inclusão de matérias em pauta;

V - propor ao Conselho de Administração a criação de Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas;

VI - representar o Conselho em atos públicos, por delegação de seu Presidente; e

VII - desempenhar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Fundo Distrital de Combate à Corrupção – FDCC é gerido pelo Conselho de Administração, o qual tem a competência exclusiva para deliberar sobre a gestão e a aplicação dos recursos do FDCC, e composto por 06 (seis) conselheiros integrantes, nos termos do caput do art. 3º da Lei 6.335/2019 e seus parágrafos §§ 1º e 2º.

Art. 7º A vacância do mandato do conselheiro dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - renúncia, que deverá ser formalizada por escrito ao Presidente do Conselho;

II - desvinculação do órgão de origem;

III - faltas a três reuniões consecutivas ou a 5 reuniões intercaladas sem justificativa;

IV - apresentação de conduta incompatível com a dignidade da função; e

V - condenação em sentença transitada em julgado por crime ou contravenção penal.

§1º Em caso de vacância do membro titular do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá interinamente a titularidade até nova designação.

§2º É vedada a nomeação de membro do Conselho de Administração nos 2 (dois) anos subsequentes do seu desligamento.

§3º A vacância, nos casos dos incisos III, IV e V, dar-se-á por ato do Presidente do Conselho, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante regular processo administrativo.

§4º Cabe ao Presidente do Conselho a comunicação ao órgão de origem da vacância do mandato, do membro titular e suplente, para fins de substituição.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho de Administração do FDCC reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário, preferencialmente na última semana de cada mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros.

§1º A participação dos membros nas sessões plenárias poderá ser presencial ou por videoconferência.

§2º As sessões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

§3º As pautas das sessões plenárias serão definidas pelo Presidente e disponibilizadas aos membros e no sítio oficial do FDCC em até 48 horas da data prevista de cada sessão.

§4º As datas das reuniões ordinárias do FDCC constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano e serão publicadas no sítio oficial do FDCC.

§5º As sessões plenárias do FDCC realizar-se-ão com a maioria absoluta dos seus membros.

§6º A impossibilidade de participação na sessão plenária por algum membro titular deverá ser informada, por escrito, ao Presidente, com antecedência mínima de 24 horas antes da sessão, sendo de responsabilidade do respectivo membro titular a convocação de seu suplente para substituí-lo na ocasião.

§7º A participação dos membros suplentes nas sessões plenárias é de caráter opcional, caso presente na sessão o membro titular, podendo o membro suplente participar dos debates, sem direito a voto.

§8º As reuniões do FDCC serão públicas, podendo, entretanto, ser declaradas sigilosas, por voto da maioria absoluta dos seus membros, quando a natureza do assunto assim o exigir.

§9º O FDCC poderá, por intermédio de seu Presidente ou de um terço dos Conselheiros, convidar especialistas e entidades civis e governamentais, os quais participarão das reuniões com direito a voto.

Art. 9º Quando o conselheiro não se sentir apto a proferir o seu voto, poderá solicitar vista do processo, independentemente do número de solicitantes, devendo disponibilizar sua manifestação ao Conselho de Administração.

§1º Ocorrendo o pedido de vista, a discussão ficará suspensa automaticamente.

§2º No caso de mais de um Conselheiro pedir vista, deverá reunir-se com os outros Conselheiros que pediram vista, para deliberar sobre o assunto. Havendo consenso, será realizada manifestação conjunta. Caso contrário, as manifestações serão apresentadas em apartado na sessão subsequente por cada um de seus autores.

§3º É facultado aos conselheiros ou qualquer interessado solicitar o reexame, por parte do Plenário, de deliberação exarada na reunião anterior, justificando possível irregularidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 10. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas anteriores à data para a reunião.

Art. 11. As decisões do Conselho são tomadas pela maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 12. Para a consecução de sua finalidade, o Conselho de Administração deliberará sobre:

I - criação de comissões especiais temporárias e de câmaras técnicas permanentes;

II - proposição de alterações do Regimento Interno, na forma regulamentar;

III - definição de prioridades dos assuntos a serem analisados; e

IV - quaisquer matérias referentes à consecução de suas finalidades.

Art. 13. O Conselho de Administração estabelecerá normas complementares alusivas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, observada a legislação vigente.

Art. 14. O Conselho de Administração elegerá Presidente dentre os membros titulares, em até 30 dias, para mandato de 2 (dois) anos, observada, a partir da primeira eleição, a ordem sucessiva entre os representantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO V DOS PROJETOS

Seção I

Disposições gerais sobre propostas de ação, atividade, projeto e programa

Art. 15. A aplicação dos recursos do FDCC para os fins previstos no art. 3º, do Decreto nº 42.450 de 2021, dar-se-á por execução de ação, atividade, projeto ou programa.

Art. 16. Para cada ação, atividade, projeto ou programa deverá ser apresentada proposta contendo, no mínimo:

I - justificativa, objeto, escopo, premissas, restrições, entregas e benefícios esperados;

II - cronograma, incluindo o de desembolso;

III - forma como será apresentada a prestação de contas;

IV - critérios para avaliação de resultados ou os indicadores de desempenho; e

V - matriz de riscos com respectivo plano de ação.

Art. 17. As ações, atividades, projetos ou programas apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:

I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano;

II - comprovação de capacidade profissional dos responsáveis pelo ação, atividade, projeto ou programa;

III - apresentação do balanço referente ao último exercício; e

IV - comprovação de regularidade fiscal perante o Distrito Federal e a União.

Seção II

Dos critérios de seleção de propostas

Art. 18. A seleção de propostas de ação, atividade, projeto ou programa obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo Conselho de Administração:

I - pertinência e relevância em face das finalidades do FDCC;

II - replicabilidade dos resultados ou benefícios;

III - resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária ou social;

IV - disponibilidade de recursos;

V - análise econômico-financeira do projeto;

VI - prazo de conclusão;

VII - viabilidade de autossustentação econômica e operacional após sua implantação;

VIII - riscos envolvidos;

IX - confiabilidade das técnicas e métodos propostos; e

X - comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente.

Seção III

Dos procedimentos para apresentação e deliberação de propostas

Art. 19. A apresentação de proposta perante o Conselho de Administração deve ser formalizada por meio do sistema eletrônico de informações oficial do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Caso o proponente, usuário externo, não consiga realizar o petição pelo sistema eletrônico de informações oficial do Governo do Distrito Federal, deverá apresentar o projeto no setor de protocolo da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que providenciará o cadastramento no sistema eletrônico.

Art. 20. Recebida a proposta de ação, atividade, projeto ou programa, o Presidente do FDCC designará o conselheiro que irá atuar como relator para análise, observados os requisitos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 42.450, de 2021, cabendo-lhe:

I - rejeitar a proposta, fundamentadamente, se o seu objeto for estranho às finalidades do FDCC;

II - determinar diligências iniciais junto ao proponente, se imprescindíveis à apreciação do objeto da proposta;

III - solicitar manifestação técnica ou de assessoramento a representante de órgão governamental, entidade pública ou sociedade civil que seja relacionada ao tema objeto da proposta com a finalidade de manifestar-se sobre a pertinência e relevância;

IV - aceitar, preliminarmente, a proposta, por decisão fundamentada, e solicitar inclusão em pauta para deliberação final do Conselho de Administração.

§1º A distribuição será alternada e aleatória, obedecendo-se rigorosa igualdade.

§2º As diligências iniciais destinar-se-ão à complementação de informações e documentos indispensáveis à correta formalização do procedimento, devendo ser cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento pelo proponente, renovável por idêntico período, desde que haja razoabilidade na justificativa apresentada.

§3º As diligências técnicas ou de assessoramento específico devem ser cumpridas no prazo de até 30 (trinta) dias.

§4º Com o objetivo de detalhamento ou esclarecimento sobre aspectos técnicos das propostas, o Relator poderá solicitar ao proponente a apresentação da proposta em evento presencial ou remoto.

Seção IV

Do monitoramento e avaliação das ações, atividade, projetos e programas

Art. 21. Durante a execução, a ação, atividade, projeto ou programa deve ser monitorado, analisado e ajustado para o acompanhamento do seu progresso e desempenho por meio de relatórios do proponente.

Art. 22. O Conselho de Administração realizará, quadrimestralmente, reunião de monitoramento e avaliação dos projetos em execução.

§1º O Conselho de Administração poderá instituir comissão específica para acompanhamento de projetos.

§2º Durante o acompanhamento do projeto, o Conselho de Administração poderá determinar ajustes, suspensão da execução ou mesmo o cancelamento do projeto, em decisão fundamentada, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23. Quaisquer mudanças que impactem em alteração de prazo, escopo e custo do projeto devem ser objeto de nova deliberação do Conselho de Administração, devidamente justificadas e formalizadas no Sistema Eletrônico de Informações oficial do Governo do Distrito Federal ou na forma estabelecida no parágrafo único do art. 19.

Seção V

Da prestação de contas e do encerramento das ações, atividades, projetos e programas

Art. 24. Para o encerramento formal do projeto deverá ser preenchida documentação com vista a analisar os benefícios e resultados alcançados, as lições aprendidas e as novas perspectivas para o projeto após a sua conclusão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Casos omissos no presente regimento interno serão solucionados pelo Conselho de Administração do FDCC, que fixará normas e procedimentos complementares.

Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, as férias do Administrador Regional, MAURICIO TOMAZ DA SILVA, a contar de 10 de janeiro de 2022, referente ao período de 03 a 12 de janeiro de 2022, assegurando-lhe o direito à fruição em período a ser marcado posteriormente.

EXONERAR MARCOS RAMOS VERÍSSIMO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702651, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702651, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Ten-Cel QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16947223, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801898, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2022.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC ROGÉRIO DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula GDF 2622114, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801857, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 05 de janeiro de 2022.

EXONERAR LUIZ EDUARDO MENDES, Delegado de Polícia, matrícula 238.664-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3102208, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2022.

NOMEAR GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, Delegado de Polícia, matrícula 237.935-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3102208, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ERIC DE MELO LIMA, Escrivão de Polícia, matrícula 180.051-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 0001254, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, Escrivão de Polícia, matrícula 236.002-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 0001254, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CESAR BOBERG BARONGENO, Delegado de Polícia, matrícula 58.026-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101345, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, matrícula 221.944-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101345, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula 58.808-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101676, de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 180.059-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101676, de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR VIANNA AZEVEDO, Analista Transporte Urbano - Planejamento e Operações, matrícula 264.201-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000946, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, Analista de Transporte Urbano, matrícula 247.607-X, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000946, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de dezembro de 2021 publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 64, o ato que designou VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "... de 31 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022...", LEIA-SE: "... de 16 a 25 de março de 2022...".

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3, para atuar como executor e MOISES ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 1.690.021-9, para atuar como suplente, da Nota de Empenho nº 2022NE00014 - fornecedor SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0005-26 e da Nota de Empenho nº 2022NE00015 - fornecedor OURO GAS LTDA, CNPJ nº 23.934.139/0001-08, e as que poderão surgir provenientes do processo 00014-00000940/2021-91, de acordo com a ARP nº 140/2021, PE nº 086/2021, Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 16/2022 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 17/2022, cujo objeto é a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, cilindro com 45Kg e botijões de 13Kg.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar futuras, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEDSON SOARES, matrícula 1.694.206-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO, matrícula 1.680.720-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO das férias, por necessidade do serviço, a contar de 13 de janeiro de 2022, da servidora TUANE PEREIRA CALDAS, matrícula 1.656.564-9, Assessora Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 12 a 21 de janeiro de 2022, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO ROBERTO ROCHA JUNIOR, matrícula 1.699.607-0, Assessor, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula

174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER as férias de BENJAMIN JINA SILVA MACHADO, matrícula 1.700.776-3, Assessor do Gabinete, marcadas no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao Servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER as férias de JORGE EDUARDO DE BARROS, matrícula 1.700.066-00, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, marcadas no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao Servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.703.738-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC-4 para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, Diretor de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo, CNE 07, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022 em virtude de férias do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALISON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, DENISE DE SOUZA COSTA, matrícula 1.701.461-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2022

Processo: 04008-00000004/2022-74. Interessado: CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão de

CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula 32.148-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2022

Processo: 00600-00000222/2022-78. Interessada: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356 de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão da servidora JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.865-3, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo TC-CCA-01, no Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme processo 00040-00004059/2019-46, a saber:

a) SIMONE MARIA DAS NEVES, Gerente de Administração, matrícula 1.689.872-9 e DEBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.701.343-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL -RA XXXI. Processo 00367-00000091/2021-76 - doc. 78354377.

b) PHELPE GOIS PEREIRA, Assessor, matrícula 0280035-7 e LUCAS DE SOUSA PAULA, Assessor, matrícula 280034-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Processo 04008-00000699/2021-11 - doc. 75865698.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, na qualidade de Executor Titular e MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135.578-3, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2022NE00261, emitida em favor da empresa Gráfica Arte Relevô Ltda, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço gráfico para confecção de calendário, ano base 2022. Processo 00040-00025842/2021-68.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00002309/2022-17, resolve:

DESIGNAR AMANDA MENDONÇA DE MOURA GÓES, matrícula 126.129-0, para substituir LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula 175.758-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00036976/2021-12, resolve:

SUSPENDER, a contar de 24 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula 46.234-9, lotado na Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 19 a 28 de janeiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de janeiro de 2022

Processo: 00020-00000522/2022-51. Interessado: IGOR VIANNA AZEVEDO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula 264.201-8, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos.. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Projetos e Governança em Tecnologia da Informação. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de janeiro de 2022

Processo: 00040-00001838/2022-95 Interessado: DIOGO SANTOS DE PAULA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor DIOGO SANTOS DE PAULA, matrícula 185.799-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BSB AMBIENTAL, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º

do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BSB AMBIENTAL, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de janeiro de 2022

Processo: 00300-00000352/2019-44. Interessada: LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 221.527-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício na Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da publicação deste ato. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar Coordenação de Administração Geral. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - REVOGO, nesta data, a disposição da servidora supracitada ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 10, de 15/01/2020, pág. 13. VII - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de janeiro de 2022

Processo: 0080-007493/2015. Interessados: ALBERTO PAULINO JUNIOR E OUTROS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição dos servidores nominados a seguir, listados por ordem alfabética, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I - SERVIDOR (A): ALBERTO PAULINO JUNIOR, matrícula 209.331-6, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; ALICE DE MELO SILVA, matrícula 226.727-6, Analista de Gestão Educacional-Serviço Social; ALINE DE SOUZA LINCOLN CAETANO, matrícula 221.118-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura-Segurança do Trabalho; ANA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 26.922-0, Analista de Gestão Educacional-Odontologia; ANA PAULA VERAS DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 221.116-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura-Segurança do Trabalho; ANDRÉA CUNHA SOUZA, matrícula 23.273-4, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; ARCHIMEDES GUIMARÃES DE CASTRO, matrícula 46.273-X, Analista de Gestão Educacional-Medicina; CAMILA GUIMARÃES GONDIM DE SOUSA LIPORINI, matrícula 219.805-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura-Segurança do Trabalho; CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, Técnico de Gestão Educacional-Condução de Veículos; CARMEN MAEDA, matrícula 46.112-1, Analista de Gestão Educacional-Odontologia; CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA GUNTZEL, matrícula 226.696-2, Analista de Gestão Educacional-Psicologia; CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 49.861-0, Analista de Gestão Educacional-Medicina; CLAUDIA YAMAMOTO, matrícula 23.003-0, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; CLAUDIO VANISIO CARDOSO PEDRA, matrícula 237.914-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-Agente Administrativo; CRISTIANE FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 219.851-7, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; CRISTIANE ROCHA BRANDT, matrícula 227.799-9, Analista de Gestão Educacional-Psicologia; DANIELLE BARRETO E SILVA PITTA, matrícula 227.759-X, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; DAYANE CARDOSO DE MELO, matrícula 219.852-5, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; DEBORA GUIMARAES DA CONCEICAO, matrícula 226.728-4, Analista de Gestão Educacional-Serviço Social; DEBORAH ANDREA MONTEIRO LEAL, matrícula 28.898-5, Analista de Gestão Educacional-Serviço Social; EDUARDO ALESSANDRO DE CARVALHO, matrícula 28.521-8, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; EDUARDO FLAVIO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, matrícula 45.739-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura-Segurança do Trabalho; EMANOEL ALVES DE AGUIAR, matrícula 209.333-2, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; EULALIA REJANE LOPES SILVA, matrícula 28.501-3, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; EVALDO LIMA DA COSTA, matrícula 24.101-6, Analista de Gestão Educacional-Medicina; FÁBIO IRAN GOMES DE LIMA, matrícula 209.347-2, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO, matrícula 49.778-9, Professor de Educação Básica; GLAUCE MARA GOMES FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 217.829-X, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; GLÓRIA SILVA DE SOUZA, matrícula 20.205-3, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; JOELMA FERNANDES PEREIRA, matrícula 41.859-5, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 227.758-1, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; KATIA DANIELA DE SIQUEIRA BRANT, matrícula 202.494-2, Professora de Educação Básica; KATIA YAMAMOTO NUNES, matrícula

67.050-2, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; KATYA FABYANI AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 67.222-X, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; MANARY NERY CHÃO, matrícula 28.208-1, Analista de Gestão Educacional-Serviço Social; MARCIO FERNANDO GOMES FONSECA, matrícula 51.644-9, Técnico de Gestão Educacional-Condução de Veículos; MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, matrícula 46.104-0, Analista de Gestão Educacional-Medicina; MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula 28.193-X, Analista de Gestão Educacional-Psicologia; MARIA APARECIDA PEIXOTO SOUTO, matrícula 78.573-3, Professora de Educação Básica; MARIA DE FÁTIMA COSTA LOPES, matrícula 45.338-2, Analista de Gestão Educacional-Medicina; MARILZA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 225.363-1, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; MARINEIDE ALVES DE SOUSA, matrícula 221.120-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura-Segurança do Trabalho; MARIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula 67.199-1, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; MARISTELA FREITAS BEZERRA, matrícula 63.820-X, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; PATRICIA FERREIRA FAGUNDES, matrícula 225.473-5, Técnica de Gestão Educacional-Secretaria Escolar; PATRÍCIA OLIVEIRA BARBOSA DOS REIS, matrícula 28.192-1, Analista de Gestão Educacional-Serviço Social; PAULA DIEGUES BRASIL, matrícula 24.327-2, Professora de Educação Básica; QUESIA SANTOS PIRES, matrícula 226.663-6, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; RAQUEL ALVES LOPES, matrícula 230.661-1, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; REJANE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 219.794-4, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; RENATA NOGUEIRA MOREIRA LIMA, matrícula 226.655-5, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia; RODOLFO FRANCELINO ALVES, matrícula 220.683-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura-Segurança do Trabalho; RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula 28.237-5, Analista de Gestão Educacional-Medicina; RUTH DE OLIVEIRA RICARDO FERNANDES, matrícula 49.900-5, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; SANDRA REGINA COSTA SILVA, matrícula 28.210-3, Analista de Gestão Educacional-Serviço Social; SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA, matrícula 43.801-4, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; SIRNEY HAYAKAWA CUNHA, matrícula 63.650-9, Técnica de Gestão Educacional-Apoio Administrativo; STELLA MARROCOS XAVIER, matrícula 46.205-5, Técnica de Gestão Educacional-Higiene Dental; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS, matrícula 228.455-3, Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia.

II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

III - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2026.

IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018.

VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 26 de janeiro de 2022

Processo: 00480-00005084/2021-37. Interessada: LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 192.991-7, Nutricionista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessora, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da posse no cargo supracitado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da posse no referido cargo comissionado, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, pag. 09. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-004108/1996, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 428, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 40, o ato que averbou o tempo de Serviço Militar do servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula 42.534-6, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria o total de 4.465 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) dias líquidos..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria o total de 4.464 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) dias líquidos...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à ANA PAULA CARNEIRO PERONI, matrícula 280.516-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 21 de janeiro de 2022. Processo 00040-00001537/2022-61.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor BRUNO MENDES DINIS, matrícula 280.437-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 13 de janeiro de 2022. Processo: 00040-00000938/2022-02.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, páginas 66 e 67, o ato que alterou o percentual da concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP ao servidor NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 125.643-2, para, ONDE-SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental..."; e para, ONDE-SE LÊ: "...de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento)...", LEIA-SE: "...de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento)...". Processo 00040-00001613/2022-39.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 11, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, página 25, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, ONDE SE LÊ: "...LÍVIA ROCHA LEMOS, matrícula 1434.172-7, lotado(a) no(a) NEFM/GDESP/DA/SRCS...", LEIA-SE: "... LÍVIA ROCHA LEMOS, matrícula 1675.077-2, lotado(a) no(a) NEFM/GDESP/DA/SRCS...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Constituir com os seguintes representantes, sendo presidido pela primeira, o Comitê de Monitoramento de Surtos em Serviços de Saúde, instituído pela Portaria nº 929, de 20 de Setembro de 2021, publicado no DODF nº 196:

I. Representantes da Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS): FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, matrícula 141066-0; RAFAELLA BIZZO POMPEU VIOTTI, matrícula 1435604-x; MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula 1436594-4; KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA MACEDO, matrícula 1440605-5;

II. Representante do Núcleo de Bacteriologia (SES/SVS/LACEN/GBM/NB): GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 14439476;

III. Representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS): LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 186146-8;

IV. Representante da Câmara Técnica de Infectologia: DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 140510-1;

V. Representante da Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SVS/DIVEP/GECAMP): ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 1657869-4;

VI. Representante dos núcleos de controle de infecção hospitalar da rede SES-DF: FELIPE DE MELLO TEIXEIRA FREITAS, matrícula 1435858-1.

VII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede pública: ISABELA PEREIRA RODRIGUES - Hospital Universitário de Brasília;

VIII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede privada: SHEYLA FERNANDES DOS SANTOS - Hospital Santa Luzia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR MIYUKI ROSANNA HOSHI, matrícula 1677275-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CPC-03, SIGRH 55002933, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00491454/2019-82.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR ANNE PINHEIRO COSTA, matrícula 16885562, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00001075/2022-16.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 144.635-5, com carga horária de 40 horas, Técnico de Enfermagem, lotado no CRDF/SES, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 000060-00343200/2021-73.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA LEDES BRITO, Enfermeiro (a), matrícula 173.995-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 199311-9, Técnico de Enfermagem, carga horária de 20 horas semanais, lotado no CRDF/SES, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração. Processo 00060-00343481/2021-64.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 106, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 28, o ato que designou CARLOS MARCIO CORDEIRO VIANA, matrícula 1.444.062-8, Fisioterapeuta, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 157.455-8, médico, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 106, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 28, o ato que designou PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 157.455-8, médico, para substituir o(a) gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1892940, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 330, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página nº 41, o ato que designou GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401291-X, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIENE DE FATIMA RAMOS, matrícula 1401.241-3, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 1401355-X, Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária para substituir, temporariamente, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022 o Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 194, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 29, o ato que designou TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 0182574-7, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, matrícula 1672187X para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 66, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 27, o ato que designou LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO, matrícula 1436669X, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 01825747, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 273, de 15 de outubro de 2021, que designou SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 14355892, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 17068606, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 24 de janeiro de 2022. Processo 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 331, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, página 21, o ato que designou GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 01797506, ocupante do cargo enfermeira, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR AVALLUS ANDRE ALVES ARAÚJO, matrícula 16864271, ocupante do cargo enfermeiro, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais a contar do dia 19 de janeiro de 2022. Processo 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 331, de 1º de dezembro de 2021, o ato que designou MARCUS TULIO BATISTA SILVA, matrícula 16973844, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA ALVES FRANÇA, matrícula 16949501, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 0060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MARIA NAZARE DE ASSIS FILGUEIRAS DE ANDRADE, 1º 06/06/1991 03/06/1996, 2º 04/06/1996 02/06/2001, 3º 03/06/2001 01/06/2006, 4º 02/06/2006 31/05/2011, 5º 01/06/2011 29/05/2016, 6º 30/05/2016 28/05/2021; QUEILA C. BARBOSA MENDES DE JESUS, 01562304, 3º 28/06/2016 08/09/2021; SILVIA LETICIA GONCALVES NOGUEIRA, 01563629, 3º 26/10/2016 03/11/2021; PATRICIA DE C. MENDONCA QUEIROZ, 14369842, 2º 30/11/2016 30/11/2021; ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, 16767411, 1º 27/07/2016 25/07/2021; SANDRA HELENA DE JESUS SILVA, 01565710, 3º 28/06/2016 26/06/2021; SEBASTIAO HERBERT ALMEIDA CAMPOS, 01512900, 3º 15/08/2015 13/09/2020; LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, 14363526, 2º 02/12/2016 30/11/2021; MARCIA CRISTINA DE SOUSA REIS, 14364204, 2º 30/11/2016 09/12/2021; FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA, 01561901, 2º 01/07/2011 25/12/2016, 3º 26/12/2016 24/12/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a (os) servidor(es): PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 16583205, dependente Isabella Carvalho Alves, nascida em 10/01/2022, processo 04016-00008153/2022-09.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação que averbou o tempo de MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ, 1673711-3, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020 página 35.

TORNAR SEM EFEITO a publicação que averbou o tempo MARCOS DA SILVA, 128109-4, Técnico Administrativo, Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte/DIRAPS/SRSC/SES, pelo tempo de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 3 (dias), conforme processo 00060-00006242/2020-45.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de FRANCISCO BESERRA CAVALCANTE, 138.412-0, Enfermeiro, CGSS, publicado no DODF nº 259, 21 de dezembro de 2012, página 32, conforme solicitação da servidor processo 00060-00357580/2021-23, conforme certidão expedida pelo INSS, períodos de 1º de julho de 1984 a 10 de janeiro de 1985, 02 de janeiro de 1987 a 30 de junho de 1989, 1º de julho de 1989 a 29 de junho de 1990, 28 de março de 1991 a 20 de julho de 1992, 20 de dezembro de 1999 a 03 de abril de 2000, 28 de novembro de 1980 a 24 de julho de 1981, e de 1º de setembro de 1986 a 20 de dezembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, processo 279000954/2009.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA, 1434237-5, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1997 a 27 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271000282/2015; MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ, 1673711-3, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.294 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 2009 a 14 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000504012/2019-11; ACACIA PERPETUA LEMES, 140809-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 599 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 24 dias, prestados Hospital Universitário de Brasília-UnB, no período de 08 de janeiro de 1996 a 28 de agosto de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000453200/2021-81; ACACIA PERPETUA LEMES, 140809-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.361

dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 04 de novembro de 1994, 29 de agosto de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 09 de fevereiro de 2000 a 10 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060-00453200/2021-81; MARIA AMALIA DORSCH FERREIRA, 145815-9, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1997 a 14 de abril de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000490563/2021-05; MARCOS DA SILVA, 128109-4, ANALISTA EM GESTÃO ASSISTENTE PÚBLICO EM SAÚDE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 451 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 26 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de julho de 1984 a 02 de fevereiro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 06000006242/2020-45; MARCOS DA SILVA, 128109-4, ANALISTA EM GESTÃO, ASSISTENTE PÚBLICO EM SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 281 dias, ou seja, 9 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de dezembro de 1981 a 1º de março de 1982, 03 de fevereiro de 1986 a 31 de maio de 1986 e 1º de julho de 1986 a 1º de outubro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000006242/2020-45.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, Médica - Clínica Médica, matrícula 1.442.991-8, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 43, ato que averbou o tempo de serviço de BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA, 1434237-5, Cirurgião Dentista, CGSAN, ONDE SE LÊ "...8.122 dias, ou seja, 22 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 31 de dezembro de 1989 e 1º de janeiro de 1990 a 26 de junho de 2011...", LEIA-SE "...7.757 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 31 de dezembro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 27 de fevereiro de 1997 e 28 de fevereiro de 1998 a 26 de junho de 2011...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271000282/2015.

Na Ordem de Serviço nº 39, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 31, ato que averbou o tempo de serviço de CLAUDIA TRAVASSOS CUNHA, 132546-9, Médico, ONDE SE LÊ "...724 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados ao Hospital Universitário de Brasília, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 24 de janeiro de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "...719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 24 de janeiro de 199...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000250720/2017-57.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º Atualizar a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

- I - Presidente, RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula: 1673372-X, Diretor Hospitalar;
- II - Secretário Executivo, DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula: 16612949, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- III - Membro Executor, ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ, matrícula: 1440134-7, Enfermeira;
- IV - Membro Executor, Jaqueline da Silva Alves, matrícula: 138927-0, Enfermeira;
- V - Membro Executor, DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula: 16612949, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- VI - Membro Consultor, MARIA ROBÉRIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14347458, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica,
- VII - Membro Consultor, BRINA PORTUGAL, matrícula: 671378-8, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;

VII - Membro Consultor, LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula: 0138529-1, Farmacêutica, da Farmácia Hospitalar;

IX - Membro Consultor, ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

X - Membro Consultor, MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 134975-9, Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guarã;

XI - Membro Consultor, ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, matrícula 198798-4, Gerente da Gerência de Assistência de Clínica;

XII - Membro Consultor, LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 16664175 Gerente da Gerência de Emergência;

XIII - Membro Consultor, LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 147414-6, Gerente da Gerência de Enfermagem;

XIV - Membro Consultor, CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS, matrícula: 159455-9, Presidente da Comissão de Óbito do HRGu;

XV - Membro Consultor, ELISANA CARVALHEDO FALCÃO PEREIRA, matrícula: 142816-0, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 969, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 123, de 02 de junho de 2021, página 39, o ato que designou DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1.690.568-7, ocupante do cargo comissionado de Gerente, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686836-6, ocupante do cargo AOSD-FARMÁCIA, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00326710/2020-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 116.767-7, LUZINETE MONTEIRO COLATINO, 8º - 28 de maio de 2016 a 26 de maio de 2021, 0061-042366/1991; 127.050-8, AUREA ISABEL SILVA TORRES, 7º - 09 de novembro de 2016 a 07 de novembro de 2021, 0061-042196/1993; 130.876-9, ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, 6º - 08 de maio de 2016 a 06 de maio de 2021, 0061-042678/1996; 134.631-8, RISOMAR DE SOUSA ALVES, 5º - 20 de julho de 2014 a 18 de julho de 2019, 0061-042557/1999; 135.115-X, MARIA DE FATIMA MATINADA RODRIGUES, 3º - 18 de novembro de 2004 a 15 de janeiro de 2010; 4º - 16 de janeiro de 2010 a 14 de abril de 2015; 5º - 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2020, 00060-00491318/2021-15; 135.525-2, TEREZINHA VENANCIO DE ARAUJO ANDRADE, 5º - 21 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2020, 0061-042464/2000; 141.239-6, FRANCISCO JOSE HERMINIO NORONHA, 4º - 02 de outubro de 2016 a 04 de outubro de 2021, 0276-000095/2008; 141.286-8, WEBERT FELICIANO MACHADO, 4º - 25 de setembro de 2016 a 23 de setembro de 2021, 0274-000245/2006; 141.302-3, ANTONIA NEUDIA BARROSO DE PAULA, 4º - 01 de outubro de 2016 a 29 de setembro de 2021, 0276-000545/2010; 141.400-3, GRACIELE SPINOLA PRATES, 4º - 28 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2021, 0274-000243/2006; 153.845-4, WILKA CRISTINA REGIS RODRIGUES DOS SANTOS, 3º - 17 de março de 2016 a 15 de março de 2021, 0274-000162/2011; 155.403-4, DEBORA DE AQUINO SILVA MOREIRA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-000078/2016; 155.766-1, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-001084/2015; 155.536-7, MARIA APARECIDA NUNES, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0274-000367/2015; 174.031-8, CARLA FERNANDA SILVA, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 29 de março de 2019, 0276-000206/2014; 184.269-2, DIVINO REGINALDO MARCELINO, 2º - 23 de julho de 2015 a 20 de julho de 2020, 0276-001026/2015; 192.313-7, FRANCIELE BORBA DE CARVALHO FERREIRA, 2º - 24 de agosto de 2015 a 28 de setembro de 2020, 0276-000976/2015; 198.172-2, GUSTAVO GODOI RAMOS, 2º - 22 de novembro de 2015 a 19 de novembro 2020, 0276-001324/2016; 198.937-5, JOAO ALVES CARVALHO JUNIOR, 2º - 13 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2020, 0276-000196/2016; 1.432.873-9, LILIAN FERNANDA DOS REIS, 2º - 05 de junho de 2016 a 03 de julho de 2021, 00060-00027816/2022-81; 1.434.954-X, TIAGO MOREIRA DA SILVA, 2º - 10 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2021, 0276-001171/2016; 1.435.015-7, RUBENS DE MORAES REIS, 2º - 10 de agosto de 2016 a 07 de setembro de 2021, 0276-001170/2016; 1.435.025-4, ELIANE RODRIGUES DA SILVA, 2º - 08 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021, 0276-001360/2016;

1.435.313-X, LARISSA BENTO DE BRITO, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 0276-000331/2017; 1.435.733-X, ANDREIA CRISTINA MENDES DE ARAUJO, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 0276-001451/2016; 1.436.222-8, CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE, 2º - 30 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2021, 0276-001590/2016; 1.436.480-8, ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, 2º - 28 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2021, 0276-001576/2016; 1.436.517-0, GLAINE MOTA DOS SANTOS, 2º - 28 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2021, 0276-001573/2016; 1.436.618-5, LEIDIANE MARQUES RAMOS, 2º - 01 de dezembro de 2016 a 29 de novembro de 2021, 0276-001610/2016; 1.436.720-3, OLGA SOARES ROCHA TOSETTO, 2º - 30 de novembro de 2016 a 05 de janeiro de 2022, 0276-000188/2017; 1.437.025-5, CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA, 2º - 01 de dezembro de 2016 a 03 de dezembro de 2021, 0276-001609/2016; 1.437.045-X, KATIA CILENE SOARES DE MACEDO, 2º - 29 de novembro de 2016 a 28 de novembro de 2021, 0276-000170/2017; 1.673.566-8, CELMA GOMES ALMEIDA DOS SANTOS, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00349989/2019-51; 1.676.740-3, REBECA OLIVEIRA RODRIGUES, 1º - 21 de julho de 2016 a 11 de agosto de 2021, 00060-00015931/2022-11.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 04 de junho de 1996, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 1996, página 4594, que publicou a licença prêmio de LUZINETE MONTEIRO COLATINO, matrícula 116.767-7, referente ao 3º quinquênio: 31/03/1991 a 30/03/1996.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 44, suplemento, de 03 de março de 1993, página 16, que publicou a licença prêmio de AUREA ISABEL SILVA TORRES, matrícula: 127.050-8. ONDE SE LÊ: "... 1º - 17/11/1986 a 16/11/1991 ..." LEIA-SE: "... 1º - 17/11/1986 a 15/11/1991..."

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, publicada no DODF nº 143, de 26 de julho de 1995, página 17, que publicou a licença prêmio de MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula: 128.587-4. ONDE SE LÊ: "... 1º - 29/09/1988 a 16/10/1993 ..." LEIA-SE: "... 1º - 29/09/1988 a 27/09/1993..."

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 187, de 29 de setembro de 1997, página 7830, que publicou a licença prêmio de AUREA ISABEL SILVA TORRES, matrícula: 127.050-8. ONDE SE LÊ: "... 2º - 17/11/1991 a 16/11/1996..." LEIA-SE: "... 2º - 16/11/1991 a 13/11/1996..."

Na Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 1999, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 1999, página 14, que publicou a licença prêmio de MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula: 128.587-4. ONDE SE LÊ: "... 2º - 17/10/1993 a 15/11/1998 ..." LEIA-SE: "... 2º - 28/09/1993 a 26/09/1998..."

Na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 236, de 05 de dezembro de 2003, página 25, que publicou a licença prêmio de MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula: 128.587-4. ONDE SE LÊ: 3º - 16/11/1998 a 15/11/2003 ... LEIA-SE: "... 3º - 27/09/1998 a 25/09/2003..."

Na Ordem de Serviço de 13 de março de 2009, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2009, página 26, que publicou a licença prêmio de MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula: 128.587-4. ONDE SE LÊ: "... 4º - 16/11/2003 a 15/11/2008 ..." LEIA-SE: "... 4º - 26/09/2003 a 23/09/2008 ..."

Na Ordem de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27, que publicou a licença prêmio de MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula: 128.587-4. ONDE SE LÊ: "... 5º - 16/11/2008 a 15/12/2013 ..." LEIA-SE: "... 5º - 24/09/2008 a 22/10/2013 ..."

Na Ordem de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27, que publicou a licença prêmio de CARLA FERNANDA SILVA, matrícula: 174.031-8. ONDE SE LÊ: "... 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014 ..." LEIA-SE: "... 1º - 12/01/2009 a 10/01/2014"

Na Ordem de Serviço nº 33, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 06, que publicou a licença prêmio de AUREA ISABEL SILVA TORRES, matrícula: 127.050-8. ONDE SE LÊ: "... 3º - 17/11/1996 a 16/11/2001; 4º - 17/11/2001 a 16/11/2006; 5º - 17/11/2006 a 16/11/2011 ..." LEIA-SE: "... 3º - 14/11/1996 a 12/11/2001; 4º - 13/11/2001 a 11/11/2006; 5º - 12/11/2006 a 10/11/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 37, de 06 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2015, página 18, que publicou a licença prêmio de FRANCIELE BORBA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula: 192.313-7. ONDE SE LÊ: "... 1º - 30/07/2010 a 29/07/2015 ..." LEIA-SE: "... 1º - 30/07/2010 a 23/08/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2017, página 20, que publicou a licença prêmio de LEIDIANE MARQUES RAMOS, matrícula: 1.436.618-5. ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016 ..." LEIA-SE: "... 1º - 28/11/2011 a 30/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 35, que publicou a licença prêmio de JOAO ALVES CARVALHO JUNIOR, matrícula: 198.937-5. ONDE SE LÊ: "... 1º - 14/12/2010 a 13/12/2015 ..." LEIA-SE: "... 1º - 14/12/2010 a 12/12/2015..."

Na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 17, de 27 de junho de 2016, Edição Extra, página 02, que publicou a licença prêmio de LILIAN FERNANDA DOS REIS, matrícula: 1.432.873-9. ONDE SE LÊ: "... 1º - 08/04/2011 a 06/005/2016 ..." LEIA-SE: "... 1º - 08/04/2011 a 04/06/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 44, de 03 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016, página 36, que publicou a licença prêmio de GUSTAVO GODOI RAMOS, matrícula: 198.172-2. ONDE SE LÊ: "... 1º - 23/11/2010 a 22/11/2015 ..." LEIA-SE: "... 1º - 23/11/2010 a 21/11/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 44, de 03 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016, página 36, que publicou a licença prêmio de ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 1.435.025-4. ONDE SE LÊ: "... 1º - 10/08/2011 a 09/08/2016 ..." LEIA-SE: "... 1º - 10/08/2011 a 07/08/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 47, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2016, página 22, que publicou a licença prêmio de FRANCISCO JOSE HERMINIO NORONHA, Matrícula: 141.239-6. ONDE SE LÊ: "... 3º - 04/10/2011 a 03/10/2016...", LEIA-SE: "... 3º - 04/10/2011 a 01/10/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 51, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 38, que publicou a licença prêmio de ANDREIA CRISTINA MENDES DE ARAUJO, matrícula: 1.435.733-X. ONDE SE LÊ: "... 1º - 09/09/2011 a 08/09/2016...", LEIA-SE: "... 1º - 09/09/2011 a 06/09/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 57, de 20 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 20, que publicou a licença prêmio de CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE, matrícula: 1.436.222-8. ONDE SE LÊ: "... 1º - 02/12/2011 a 01/12/2016...", LEIA-SE: "... 1º - 02/12/2011 a 29/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 06, Edição Extra, de 10 de fevereiro de 2017, página 01, que publicou a licença prêmio de KATIA CILENE SOARES DE MACEDO, matrícula: 1.437.045-X. ONDE SE LÊ: "... 1º - 01/12/2011 a 30/11/2016 ...", LEIA-SE: "... 1º - 01/12/2011 a 28/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 22, que publicou a licença prêmio de MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula: 128.587-4. ONDE SE LÊ: "... 6º - 16/12/2013 a 14/12/2018 ..." LEIA-SE: "... 6º - 23/10/2013 a 21/10/2018 ..."

Na Ordem de Serviço nº 122, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2019, página 26, que publicou a licença prêmio de AUREA ISABEL SILVA TORRES, matrícula: 127.050-8. ONDE SE LÊ: "... 6º - 17/11/2011 a 14/11/2016 ..." LEIA-SE: "... 6º - 11/11/2011 a 08/11/2016..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) à servidora SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 127154-7, Enfermeira, 3º quinquênio 05/03/2013 a 08/03/2018, 061.033025/1993.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - Núcleo de Inspeção do Recantos das Emas - NIRE: ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS, matrícula 1401516-1, ANA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1401348-7, ERCÍLIA MARIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 0143726-7, NEVES DA GLORIA PEREIRA SOUZA, matrícula 1401398-3 e ROSENO LUCAS DA SILVA, matrícula 1401150-6, Interlocutores Suplentes, conforme termos do processo 00060-00570150/2021-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE, matrícula 1697456-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade Enfermeiro, a contar de 21/01/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00063-00000548/2022-75.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA da Carreira de Atividades Hemocentro, cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe I, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Fundação Hemocentro de Brasília, ocupado por ANTÔNIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1401911-6, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00063-00000564/2022-68.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1.401.924-8, como Gestora, do Contrato Administrativo nº 001/2022- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, Priscila Oliveira de Carvalho, matrícula 1.401.932-9, como Gestora Substituta, ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico, e, PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, como Fiscal Técnico substituto, objeto do processo 00063-00001943/2021-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANE SARDINHA AVELAR, Professor de Educação Básica, matrícula 35.544-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008765, de SUPERVISORA, do Centro de Educação da Primeira Infância GAVIAO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000734/2022-14.

DESIGNAR MÁRCIO MUNIZ DA CONCEIÇÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.577-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005731, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000325/2022-18.

DISPENSAR, a pedido, EDINEIA ALVES CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.481-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008896, de SUPERVISORA, da Escola Classe INCR 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2022. Processo 00080-00247012/2021-41.

DISPENSAR JOSÉ WILSON DE MENESES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 231.717-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008857, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00249340/2021-81.

DESIGNAR EDINEIA ALVES CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.481-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008857, de SUPERVISORA, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249340/2021-81.

DISPENSAR, a pedido, LILIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.399-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005971, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2022. Processo 00080-00004706/2022-76.

DISPENSAR, a pedido, MARIDELZA BATISTA GOMES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.434-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006051, de SUPERVISORA, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000501/2022-11.

DESIGNAR LIDIANE MARTINS DA SILVA SANTIAGO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.509-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006051, de SUPERVISORA, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000501/2022-11.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, CARLOS ROBERTO MATOS DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.570-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006429, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2021. Processo 00080-00237621/2021-91.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMARANTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.398-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006429, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00237621/2021-91.

DISPENSAR, a pedido, MÔNICA MARQUES MAIA VIANA JARDIM, Professor de Educação Básica, matrícula 37.218-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006164, de SUPERVISORA, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248645/2021-76.

DESIGNAR JOSELIA GONÇALVES DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.436-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006164, de SUPERVISORA, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248645/2021-76.

DISPENSAR, a pedido, ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 226.538-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006404, de SUPERVISORA, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00242239/2021-08.

DESIGNAR GARDÊNIA FERRER DA SILVA PAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 222.703-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006404, de SUPERVISORA, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242239/2021-08.

DISPENSAR, a pedido, JULIANA LUIZA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.217-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006119, de SUPERVISORA, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005715/2022-84.

DESIGNAR VIVIANE PEREIRA PEIXOTO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.205-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006119, de SUPERVISORA, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005715/2022-84.

DISPENSAR, a pedido, MARCUS RODOLFO BRINGEL DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.063-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008864, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00238719/2021-66.

DESIGNAR MARÍLIA RIBEIRO NUNES SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.993-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008864, de SUPERVISORA, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00238719/2021-66.

DISPENSAR RITA DE CÁSSIA SANTOS FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 177.953-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006510, de SUPERVISORA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000830/2022-62.

DESIGNAR ISANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA CAMELO, Professor de Educação Básica, matrícula 224.589-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006510, de SUPERVISORA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000830/2022-62.

DESIGNAR THAIS PEREIRA RIOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.669-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247973/2021-55

DISPENSAR, a pedido, ADRIANA PEREIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.123-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006534, de SUPERVISORA, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001894/2022-81.

DESIGNAR ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA RESENDE, Monitora de Gestão Educacional, matrícula 248.546-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH52006534, de SUPERVISORA, da Escola Classe 12 do Gama, da

Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005208/2022-41.

DESIGNAR MAURO CARVALHO COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.379-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006855, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00238843/2021-21.

DISPENSAR ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, Professor de Educação Básica, matrícula 239.179-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007008, de SUPERVISOR, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de janeiro de 2022. Processo 00080-00245827/2021-95.

DESIGNAR DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.950-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007008, de SUPERVISOR, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245827/2021-95.

DISPENSAR KESSY CORREA BALDUÍNO DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.028-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006929, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247679/2021-43.

DESIGNAR LUZIA MOURA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.335-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006929, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247679/2021-43.

DISPENSAR, a pedido, SOFIA BETHLEM, Professor de Educação Básica, matrícula 223.110-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008926, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2022. Processo 00080-00000697/2022-44.

DESIGNAR LAURA FLORES BRANT CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.650-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008926, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000697/2022-44.

DESIGNAR FELIPE DOS SANTOS MEDINA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.838-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008090, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243802/2021-57.

DISPENSAR VANUSA SOUTO TOMAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 205.175-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 205.175-3, de SUPERVISORA, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003836/2022-91.

DISPENSAR, a pedido, ANA CLARA MENDES DA SILVA, Monitora de Gestão Educacional, matrícula 223.947-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007163, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2022. Processo 00080-00230950/2021-10.

DESIGNAR TERESINHA DOURADO DA SILVA JARDIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.281-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007163, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230950/2021-10.

DISPENSAR IVELINY CARVALHO DE FARIA ALTHAUS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.373-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISORA, SGRH 52007164, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230950/2021-10.

DESIGNAR ANA CLARA MENDES DA SILVA, Monitora de Gestão Educacional, matrícula 223.947-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007164, de SUPERVISORA, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230950/2021-10.

DISPENSAR, a pedido, THAILA KAROLINE FURTADO SEVERO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.096-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008558, de SUPERVISORA, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00001530/2022-09.

DESIGNAR ELIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.432-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008558, de SUPERVISORA, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001530/2022-09.

DISPENSAR, a pedido, ALINE CRISTYNA GONZAGA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 213.847-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008493, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de janeiro de 2022. Processo 00080-00002470/2022-33.

DESIGNAR RAFAEL DAS NEVES LUCAS, Professor de Educação Básica, matrícula 220.992-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008493, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002470/2022-33.

DISPENSAR PAULO NEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 231.267-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008931, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249319/2021-86.

DESIGNAR YVANNA SUDY DOS SANTOS FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.456-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008931, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249319/2021-86.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, ELAINE MARTINS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.343-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008318, de SUPERVISORA, da Escola Classe Cerâmica da Bênnção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022. Processo 00080-00249034/2021-45.

DESIGNAR THIAGO ROCHA DE SEIXAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 2477483, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008318, de SUPERVISOR, da Escola Classe Cerâmica da Bênnção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249034/2021-45.

DESIGNAR JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.501-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008708, de SUPERVISORA, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213711/2021-97.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão, VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.297-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007716, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de janeiro de 2022. Processo 00080-00003028/2022-24.

DESIGNAR RAMISA BALDUÍNO DA SILVA, Pedagoga-Orientadora Educacional, matrícula 212.717-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007716, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003028/2022-24.

DISPENSAR, a pedido, EDNA COUTO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.052-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007589, de SUPERVISORA, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2022. Processo 00080-00247010/2021-51.

DESIGNAR FABIANO GOMES FELIX, Professor de Educação Básica, matrícula 175.423- 8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007589, de SUPERVISOR, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247497/2021-72.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.476-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008832, de SUPERVISORA, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022. Processo 00080-00233149/2021-18.

DESIGNAR TATIANA SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.126-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008832, de SUPERVISORA, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246554/2021-04.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 175.340-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007577, de SUPERVISORA, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022. Processo 00080-00243399/2021-66.

DESIGNAR EMIVÂNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 22.933-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007577, de SUPERVISORA, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da

Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243399/2021-66.

DISPENSAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, JÉSSICA VERONA SEPÚLVEDA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.117-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008949, de SUPERVISORA, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002367/2022-93.

DESIGNAR VALQUÍRIA GONÇALVES PORTÁCIO, Professor de Educação Básica, matrícula 177.262-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008949, de SUPERVISORA, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002367/2022-93.

DISPENSAR, a pedido, GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.339-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007519, de SUPERVISORA, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2021. Processo 00080-00249068/2021-30.

DESIGNAR ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 22.969-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007519, de SUPERVISORA, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249068/2021-30.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, PRYSILLA BATISTA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.340-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007321, de SUPERVISORA, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2022. Processo 00080-00248185/2021-86.

DISPENSAR, a pedido, PATRÍCIA COELHO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 27.455-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008819, de SUPERVISORA, da Escola Classe GUARIROBA, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246042/2021-30.

DESIGNAR ANA ELIZA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.373-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008819, de SUPERVISORA, da Escola Classe Guariroba, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246042/2021-30.

DISPENSAR, a pedido, WALTER SANTOS ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 2205343, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007924, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00248173/2021-51.

DESIGNAR ANDREIA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 201.429-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007924, de SUPERVISORA, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248173/2021-51.

DISPENSAR, a pedido, DÉBORA APARECIDA DE SOUZA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 241.113-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISORA, do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000787/2022-35.

DESIGNAR ELIZÂNGELA BARBOSA DA ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.079-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISORA, do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000787/2022-35.

DISPENSAR LUZIA SANTANA GONÇALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.206-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007866, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 511 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2022. Processo 00080-00004251/2022-99.

DESIGNAR JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.891-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007866, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 511 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2022. Processo 00080-00004251/2022-99.

DISPENSAR MAYARA MEDEIROS SANTANA SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.355-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007288, de SUPERVISORA, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002431/2022-36.

DESIGNAR ANNA KAROLINA MILHOMENS DE OLIVEIRA FRANCO, Professor de Educação Básica, matrícula 180.790-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007288, de SUPERVISORA, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002431/2022-36.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022; a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00006915/2022-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROLSDEN SOUTO SOUSA, matrícula 245.594-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANCOIS DE FIGUEREDO SIRINO

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a THALES SOUZA SILVA, matrícula 240.721-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo 00080-00247681/2021-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANCOIS DE FIGUEREDO SIRINO

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", e na Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo no período que especifica: MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, para substituir ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 27 e 28 de janeiro de 2022, por motivo de usufruto de abonos de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANCOIS DE FIGUEREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO BATISTA DE PAIVA, matrícula 223.170-0, executor titular, e ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula 226.576-1, executora suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, firmado entre o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN e a SEEDF, objeto do processo 00080-00057675/2017-99, ambos lotados na Gerência de Atenção à Educação Prisional - GEPR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 239.349-2, executor titular, e RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula 237.411-0, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 15/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, objeto do processo nº 0080-005282/2016.

Art. 2º Designar ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 201.984-1, executor titular, e ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 15/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, objeto do processo nº 0080-005282/2016, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação - GEAPLA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.00120976/2020-61; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora BRUNA MIRIÁ DA SILVA, matrícula 06537502, a contar de 1º janeiro de 2022, data em que deixou de comprovar ser estudante universitária, e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DVPC nº 956 de 21 de julho de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM REGINALDO JORGE DA SILVA, matrícula 07.351/2, da reserva remunerada, falecido em 16 de outubro de 2020 na proporção de 100% (cem por cento) para: SILVANETE PRAXEDES DA SILVA, viúva do instituidor.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 538, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003013/2022-65. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRUNO CESAR DOS SANTOS, matrícula 5500001, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM PAULO CÉSAR SILVA DOS SANTOS, matrícula SIGRH 18.963/4, matrícula SIAPE 1391734, falecido na ativa em 16 de julho de 2011, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 539, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003087/2022-00. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARESSA SOARES E SILVA, matrícula 5608627, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º Sargento PM LOURIVAL SOARES DA MOTA, matrícula SIGRH 02.038/9, matrícula SIAPE 13821504, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de julho de 2012, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 541, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003345/2022-40. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRENDON AMER TEIXEIRA TAVARES, matrícula 05016789, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM OMAR AMER TAVARES, matrícula SIGRH 13.789-9, matrícula SIAPE 1388311, falecido na ativa em 12 de outubro de 2007, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 543, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003768/2022-60. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DANIEL VITOR ARAUJO GOMES, matrícula 6511414, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ST PM DANIEL PEREIRA GOMES, matrícula SIGRH 10.379/9, matrícula SIAPE 1386214, falecido na ativa em 03 de setembro de 2020, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 544, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00148645/2021-76. resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC WUEDES FERNANDES BARROS, matrícula 21.161/3, da ativa, falecido em 23 de novembro de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: ELISANGELA LEÃO BARROS, KARIS LEÃO BARROS, ISAQUE LEÃO BARROS e MATHEUS LEÃO BARROS, respectivamente, cônjuge, e filhos menores de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 545, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003828/2022-44. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO PAULO RODRIGUES SOARES, matrícula 4538269, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do soldado PM EDSON VANDER SOARES, matrícula SIGRH 18.571-X, matrícula SIAPE 1311884, falecido na ativa em 19 de outubro de 2004, a contar de 1 de janeiro de 2022 até 12 de maio de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 546, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003837/2022-35. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAIDAN DOUGLAS DA SILVA SOARES, matrícula 4979869, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do SD PM JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOARES, matrícula SIGRH 18.600/7, matrícula SIAPE 1391439, falecido na ativa em 29 de agosto de 2007, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 547, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00003365/2022-11. resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora RAQUEL RODRIGUES MARQUES, matrícula 5787483, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º Sargento PM FRANCISCO MARQUES RODRIGUES, matrícula SIGRH 06.693/1, matrícula SIAPE 1384791, falecido na ativa em 06 de janeiro de 2014, a contar de 1º de janeiro até 14 de fevereiro de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 548, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.001449/2016; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VITOR HENRIQUE SOUZA RODRIGUES, matrícula 06211135, a contar de 1º janeiro de 2022, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II – Rever a Portaria DVPC nº 1114 de 24 de setembro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, Mat.11.211/9, da reserva remunerada, falecido em 11 de setembro de 2017 na proporção de 100% (cem por cento) para: MARLI SOUZA PEREIRA RODRIGUES, viúva do instituidor.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 549, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00146270/2021-18. resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 36, §3º, inciso II; artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM MARIA APARECIDA RAMOS, matrícula 74.395/X, falecida na ativa em 22 de novembro de 2021, integralmente para JEAN RAMOS SAMPAIO, filho maior de 21 anos e estudante universitário da instituidora, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 552, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004582/2022-28, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora SAMANTA SARA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 6520979, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º Sargento PM RAIMUNDO LELIS BORGES VIANNA, matrícula SIGHR 06.585/4, matrícula SIAPE 1415134, da reserva remunerada, falecido em 07 de agosto de 2020, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 553, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004817/2022-81, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CHRISTIAN FERNANDES ALBUQUERQUE CARVALHO, matrícula 4714423, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CABO PM JOÃO BOSCO CARVALHO SOARES, matrícula SIGHR 09.613/X, matrícula SIAPE 1385853, falecido na ativa em 19 de setembro de 2005, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 554, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004402/2022-16, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 5340101, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CB PM DELSO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIGHR 16.045/8 matrícula SIAPE 1389719, falecido na ativa em 07 de maio de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 559, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.428/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MOISES DO PATROCINIO LIMA, matrícula 06163246, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM JOHN KENNEDY DE ANDRADE LIMA, matrícula SIGHR 14.240/9, matrícula SIAPE 1388633, falecido na ativa em 07 de abril de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 560, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-000329/1985, resolve:

EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora AMÉLIA DIAS REBOUÇAS, matrícula 04228405, faleceu em 30 de outubro de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093211 01 55 2021 4 00170 205 006803731, do RCPN do Distrito Único de Belford Roxo, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002;II - Rever a portaria DIP de 04 de novembro de 1976, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOSÉ REBOUSAS, matrícula 00.515/3, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de setembro de 1976, na proporção de 1/2 (um meio), per si:

JUREMA ROSALIA REBOUSAS DIAS FRANCO e LUCI SEBASTIANA REBOUSAS CARDOSO, filhas maiores do instituidor, a contar de 30 de outubro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 562 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00001836/2022-56, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC JOSÉ JORGE MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 07.622/8, reformado, falecido em 28 de dezembro de 2021, integralmente, per si, para: MARIA DIVINA DE OLIVEIRA MARINHO, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 563, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00153763/2021-04, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major QPPMC RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO, matrícula 00.987-3, reformado, falecido em 28 de dezembro de 2021, integralmente, per si, para: IVONE RAMOS RIBEIRO, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 569, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-002.539/2009, resolve:

EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora DORA BEMFICA DA SILVA, matrícula 05276071, faleceu em 26 de dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021253 01 55 2021 4 00313 149 0116336 68, do 2º Ofício de Registro Civil do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002;II - Rever a portaria DIPC Nº 592 de 23 de abril de 2013, publicado no DODF nº 091, de 06 de maio de 2013, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º TEN PM WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 00.666/1, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de novembro de 2009, integralmente, per si: SUELI BEMFICA DA SILVA, filha maior do instituidor, a contar de 26 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 570, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00068635/2021-58, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT EDVALDO PINHEIRO SALOMÃO, matrícula 20.429/3, da ativa, falecido em 09 de dezembro de 2021, integralmente para NALDILENE DOS SANTOS SALOMÃO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 577, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00002025/2022-72, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC JOSEMBERGUE SANTANA CASTRO, matrícula 12.190-8, da reserva remunerada, falecido em 24 de dezembro de 2021, integralmente, per si, para: ANTÔNIA PEREIRA CASTRO, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018 resolve:

Art. 1º Dispensar o CB QPPMC DANIEL QUIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 732.838/9, da Função de Gestor Substituto da Ata e DESIGNAR o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 735.524/6, para a função de 1º Membro, e o SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, matrícula 735.733/8, para a função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 14/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BERNARDO DE SÁCONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 09.248.466/0001-85, nos autos do processo 00054-00119206/2020-75.

Art. 2º A Comissão Gestora da Ata passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula. 50.805/5, na Função de Gestor da Ata e o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 735.524/6, para a função de 1º Membro e o SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, matrícula. 735.733/8, para a função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor da Informação Técnica nº 2/2022 - PMDF/DALF/SCON, de 20 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM LUCIANO ALVES CARVALHO, matrícula 734.857/6 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC TIAGO VIERA DA SILVA, matrícula 24004/4, para a função de Executor Substituto, do Convênio nº 921446/2021, celebrado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Militar Do Distrito Federal, o qual tem por objeto fortalecer a Polícia Militar do Distrito Federal, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Viaturas, nos termos do processo 00054-00000684/2022-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 23 de outubro de 2018, para incluir como beneficiárias de pensão militar as filhas Gennifer Jane de Paula Pinto, matrícula 6687407, Marcia Elaine de Paula Pinto, matrícula 06687318 e Maria Cristina de Paula Pinto, matrícula 06687296, na proporção de 1/3 (um terço), para cada uma, cujo instituidor é o ex-1º Tenente BM Ref. MOISES DA PENHA PINTO, matrícula 1399764, falecido em 15 de agosto de 2018. Em consequência CANCELAR a pensão militar de Maria de Paula Pinto, viúva, matrícula 06308252, por motivo de falecimento ocorrido em 28 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; arts. 39, § 1º; 50 e 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. arts. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, Processo de Pensão Militar 00053-00062296/2018-29 - CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

PORTARIA Nº 579, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo 00054-00066402/2020-30, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 704 de 14 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, 1º Sargento PM ANTONIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 18.873/5, da ativa, falecido em 29 de agosto de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), per si, MARIA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO e MAIELA CARVALHO CORDEIRO, respectivamente, filha menor de 21 anos e companheira do instituidor, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 25 de janeiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.772,96 (um mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), em favor de THIAGO MENDONÇA RODRIGUES E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00012765/2022-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLA SIMONE DA SILVA BORGES

Em exercício

DESPACHO DA DIRETORA

Em 25 de janeiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 163.767,34 (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor de MAURICIO DE SOUZA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00013614/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLA SIMONE DA SILVA BORGES

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 77334984 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00003674/2021-81, Portaria nº 152, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 366, de 08 de novembro de 2021, nos termos do § 1º, do artigo 217 da Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Alterar o papel dos membros VICTOR DE MORAIS CURADO, matrícula 250899-0, e RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, matrícula 250686-6; passando o primeiro a figurar como suplente e o segundo como membro efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, por motivo de gozo de férias de 10 (dez) dias remanescentes afetas ao terceiro período de férias do servidor do exercício de 2021, suspenso em momento anterior por necessidade do serviço, nos termos dos processos 00055-00057268/2020-58 e 00055-00072019/2021-73.

ZELIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.116-6, para substituir MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 85.509-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do

Núcleo de Planejamento e Projetos Estratégicos - NUPLA, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - GERPLAN, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 16/02 a 25/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00004793/2022-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, matrícula 181.563-6, e FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176.534-5, como Executor e Suplente, respectivamente, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2021 - SEAPE/DF, firmado com a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, processo 04026-00000426/2022-21, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de ração canina super Premium, voltada ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, nas páginas 4/14 do, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, em substituição a GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 187.567-1 e GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, matrícula 178.278-9, respectivamente, como Executor Central e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2017-SSP/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, processo 00050-00027417/2018-71, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades: SEAPE (Sia), CPP, CDP, PDF-I, PDF-II, CDP-II, PFDF, DPOE e CIR.

Art.2º Designar LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, matrícula: 178.624-5 e ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, matrícula 1.692.870-9, em substituição a MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 178.382-3 e LEITHYERI AMANDA M. NEVES DOS SANTOS, respectivamente, como executora local e suplente no Presídio Feminino do Distrito Federal - PFDF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2017-SSP/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, processo 00050-00027417/2018-71, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades SEAPE (Sia), CPP, CDP, PDF-I, PDF-II, CDP-II, PFDF, DPOE e CIR.

Art.3º Ao executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 238, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, matrícula 193.234-9, para substituir OSMAR SEBASTIÃO CRISTIANO, matrícula 93.835-1, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04 no período de 07/02/2022 a 21/02/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 94.026-7, para substituir DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 224.338-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/03/2022 a 14/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO LUCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 01821504, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 0221453-9, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022, por motivo de Titular está substituindo o Coordenador do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 04, de 23 de janeiro de 2020 e Portaria nº 419, de 15 de junho de 2021, designando FABÍOLA ELEUTÉRIO CAVALCANTE, matrícula 216.296-2, para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação para execução do Projeto "Costurando o Futuro", que tem como objeto "capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia", através do Convênio nº 919191/2021,

firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Processo Administrativo 00400-00022087/2021-23.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes Membros:

I - ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9;

II - LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 245.542-0;

III - WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 175.677-X.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDF, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Gerenciamento de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Servidores para providenciarem a elaboração dos cálculos das provisões trabalhistas que serão retidas e depositadas na respectiva conta vinculada, na forma disposta na Lei Distrital nº 4.636/2011 e do Decreto Distrital nº 34.649/2013, especificamente do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, processo 00400-00057457/2020-62 - SIGGO nº 43663 e 43667.

Art. 2º A retenção dos valores das provisões trabalhistas calculados serão de responsabilidade da Diretoria de Liquidação (SEJUS/SUAG/UNIORF/COORORF/DILIQ).

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, na qualidade de presidente;

II - CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula 221.281-1, na qualidade de membro e substituta do presidente;

III - ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 246.902-2, na qualidade de membro e

IV - IGOR COSTA FERNANDES, matrícula 171.859-2, na qualidade de membro.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária, para a conclusão dos trabalhos de que trata a presente Ordem de Serviço, e deverão encaminhar os cálculos, valores e eventuais observações, por meio de documento oficial (memorando e/ou relatório dos trabalhos), diretamente para a Diretoria de Contratações (SEJUS/SUAG/UNAG/COORAC/DICONT) e para a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato.

Art. 5º A Comissão deverá atuar processo administrativo para o devido acompanhamento de todos os trabalhos exercidos ao longo da execução do contrato, por exercício, o qual deverá ficar disponível para eventuais análises dos Órgãos de Controle.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 2º, alínea "c", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 127 de 09 de julho de 2019 e, considerando o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a ALINE PESSOA LAZARO REIS, matrícula 01262572, ocupante do Cargo Efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09/02/2022, nos termos do processo 00400-00002703/2022-19.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 245.942-6, e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 83/2021-SEJUS, celebrado com EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA, objeto do processo 00400-00013706/2021-99.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de

abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 022/2020-SODF/JFE, da obra de execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1;

b) CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280-185-x e;

c) WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada por ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS, matrícula 1862502, pela dependente Elisa Maria Figueiredo de Medeiros Vieira, nascida em 16/01/2022, conforme processo 00070- 00000882/2022-76.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2022, página 56.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 05, DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 01755536, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AKILLA MARIA DE MELO MARINHO, matrícula 16941268, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 07/02/2022 à 18/02/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula 1.700.124-2, Assessora Especial da SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Símbolo CNE-06, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.701.340-2, SUPERINTENDENTE DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Símbolo CNE-03, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, por motivo de férias.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 24 a 30 de janeiro de 2022, por motivo de licença médica da titular, de acordo com o processo 00150-00005731/2021-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 449, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, página 30, o ato que designou MARIANA DAMASCENO CORREA, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ, para considerar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...Designar MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241.258-6, Analista de Atividades Culturais, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243.609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 08/11/2021 a 22/11/2021 e de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00009346/2018-88...", LEIA-SE: "...Designar MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241258-6, Analista de Atividades Culturais, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 08/11/2021 a 22/11/2021 e de 24/01/2022 a 07/02/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00009346/2018-88...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-0000056/2022-55, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir DEOLINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOBATO matrícula 172.570-X Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 109/2021, referente ao Projeto "MÃOS CRIATIVAS" – processo 00150-00007901/2021-32, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 631, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 01, de 03 de janeiro de 2022, página 19.

Art. 2º Incluir DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico em Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 109/2021, referente ao Projeto "MÃOS CRIATIVAS" – processo 00150-00007901/2021-32, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 05, e considerando a instrução do processo 00370-00000659/2021-17, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 34.867-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, período de 15/10/2016 a 13/10/2021; e ORION ELVIDIO LEITE FILHO, matrícula 35.098-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, período de 29/11/2016 a 27/11/2021.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370.00003247/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO matrícula 280.260-0 para atuar na qualidade de Presidente e o servidores VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 276.735-X e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 279.872-7 para atuarem como membros da Comissão Executora do Contrato nº 41.049/2020, referente contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação Polo JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 15, de 18 de janeiro de 2022.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto

Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00394-00001189/2017-37, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 276.012-6, Gerente, CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, marcadas para o período de 26/01/2022 a 04/02/2022, a contar de 26 de janeiro de 2022. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso, posteriormente.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00000413/2022-13, resolve:

DESIGNAR SAMARA FERNANDES YOSHIDA, matrícula 275.863-6, Coordenadora de Unidade, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula 275.902-0, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL-JUCIS-DF, no período de 25/01/2022 a 01/02/2022, por motivo de licença em razão de falecimento de pessoa da família.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de março de 2012, publicada no DODF nº 50, de 12 de março de 2012, página 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL MATOS MONTALVAO MONTE SANTO, matrícula 14312557, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...21/09/2006 a 20/09/2011...", LEIA-SE: "...21/09/2006 a 19/09/2011...".

Na Portaria de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, página 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL MATOS MONTALVAO MONTE SANTO, matrícula 14312557, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...21/09/2011 a 20/09/2016...", LEIA-SE: "...20/09/2011 a 17/09/2016...".

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 324, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações, a contar do dia 18/11/2021:

"Art. 1º

XXXII - DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula 02783223, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e

Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor: GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215.699-7, dependente: Gabriel Bonolo Ribeiro de Moura, nascido em 02 de março de 2019, processo: 00431-00013365/2019-05.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor: GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215.699-7, dependente: Sofia Bonolo Ribeiro de Moura, nascida em 24 de outubro de 2017, Processo: 00431-00013679/2018-19.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 197.641-9, dependente: Luísa Soares Santana, nascida em 10 de novembro de 2017, processo 00431-00000480/2022-15.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 20 de junho de 2018, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 01042386, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10 de junho de 1996 a 7 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...10/06/1996 a 11/11/2017, conforme processo 00431-00023516/2021-40...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 279740-2, e ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 280.257-0, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 37/2021, firmado com a empresa COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto a execução da (s) obra (s) de recuperação de (04) quatro quadras poliesportivas, localizada no centro de ensino fundamental – CASEB, objeto do processo 00220-00002488/2021-85, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico Anexo I do EDITAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 03/2021 (ID 70720389), da Proposta de ID 74182032, fls. 1/5, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do processo 00197-00003181/2018-08, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 5 a 12 de fevereiro de 2022, do Diretor JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK, matrícula 272.039-6, para participar da Visita Técnica do processo de seleção do país sede do 10º Fórum Mundial da Água (2024), a ser realizada na Itália, nos dias 6 a 11 de fevereiro de 2022, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558, de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, que faz jus o servidor WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 187.665-1, que exercia o cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª classe, padrão II, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, exonerado conforme publicado no DODF nº 186, de 18 de janeiro de 2022, página 31, referente ao 2º quinquênio, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo 00391-00000231/2022-44.

THÚLIO CUNHA MORAES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 132 do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c o Art. 128, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, relativas ao período de 25/01/2022 a 02/02/2022.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante previsto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, para exercer a função de substituto eventual da Comissão Especial designada para dar continuidade aos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar 0480-000853/2011, no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores.

Art. 2º A Comissão Especial passará a ser composta pelos servidores WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, Presidente; HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 274.074-5, Membro, e TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula 1.401.454-8, Membro, devendo o servidor DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, atuar como substituto eventual nas ausências dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA BRAGA GOMES, matrícula 245.779-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DUZINSKI, matrícula 237.129-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLELIA BRITO SILVEIRA, matrícula 124.340-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 237.130-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula 180.762-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 237.140-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador(a), do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER LINS VASCONCELOS, matrícula 1475, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA_1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DANIELLY DOS SANTOS BORBA DA COSTA, matrícula 1541, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA DE ALBUQUERQUE DIAS HENRIQUE, matrícula 1478, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DANIELLY DOS SANTOS BORBA DA COSTA, matrícula 1541, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA DE ALBUQUERQUE DIAS HENRIQUE, matrícula 1478, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00014

Processo: 00014-00000940/2021-91. Das Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 07.187.000/0001-91 e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0005-26. Do Objeto: aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, cilindro com 45Kg, conforme ARP nº 140/2021, PE nº 0086/2021 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 16/2022. Da Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho nº 04122820385170109; Natureza de Despesa 339030; Fonte 100. No valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), emitida em 19 de janeiro de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00015

Processo: 00014-00000940/2021-91. Das Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 07.187.000/0001-91 e OURO GAS LTDA, CNPJ nº 23.934.139/0001-08. Do Objeto: aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - botijões de 13Kg, conforme ARP nº 140/2021, PE nº 086/2021 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 17/2022. Da Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho nº 04122820385170109; Natureza de Despesa 339030; Fonte 100. No valor de R\$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos), emitida em 19 de janeiro de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 00135-00000067/2022-79; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Despesa em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2022NE00002 de 25/01/2022, Fonte 100, no valor de R\$ 266.452,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face as despesas com o fornecimento de energia elétrica desta Administração e próprios. Publique-se, para os fins pertinentes. PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL, Administrador Regional de Planaltina-DF/Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 00135-00000068/2022-13; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Despesa em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2022NE00001 de 19/01/2022, Fonte 100, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, para fazer face as despesas com a prestação de serviços de água e esgoto desta Administração e próprios. Publique-se, para os fins pertinentes. PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL, Administrador Regional de Planaltina-DF/Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040519/2020

Processo: 00367-00000013/2020-91. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040519/2020 – RA-FERC, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 07/02/2022 a 06/02/2023 e repactuação do valor referente a Bolsa Ressocialização dos sentenciados pertencentes ao NÍVEL I conforme determina a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) c/c a Medida Provisória 1.021 a qual reajusta o salário mínimo para o exercício de 2021. Do valor: R\$ 493.650,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Programas de Trabalho: 04.421.6217.2426-0047, Elemento de Despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2022NE00001. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2022. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Lei 7.210/1984 e Medida Provisória 1.091. Partes: pela Administração Regional da Fercal, Lindomar Alan José de Souza e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no DF, Deusilvia Pereira Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

Processo: 00040-00002999/2022-04 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa L R COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 25/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, no qual os itens 4, 6, 7 e 8 restaram fracassados. Processo 00040-00016540/2021-07. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado onde sagrou-se vencedora a empresa: A F Kulka Comunicacao, no valor total de R\$ 109.135,00. Processo 00040-00034401/2021-57. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 136.545,15; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 72.848,78; Allem Venceslau da Silva Bernardino, no valor total de R\$ 102.544,20; GGV Comercial Eireli, no valor total de R\$ 136.039,54; Y S Dias Comércio de Papelaria, no valor total de R\$ 34.500,50. Processo 00040-00029095/2021-37. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 60.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 132/2021, de Registro de Preços para a aquisição de divisórias, novas e em primeiro uso, com a instalação, visando equipar as instalações do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, CONVOCA a Empresa classificada em primeiro lugar: ESPLANADA IND. E COM. DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-EPP - CNPJ: 06.031.911/0001-62 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 1º de fevereiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Extrato do Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI - EPP. CNPJ/MF n.º 08.255.393/0001-96. Processo 00121-00001072/2021-68. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados para pesquisas socioeconômicas por amostragem domiciliar, por meio de preenchimento presencial de questionário eletrônico, conforme demanda da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em Brasília/DF, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 e seus anexos I a V. Valor total estimado do Contrato: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). Programa de Trabalho nº 04.122.6203.2912.0001 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho Inicial nº: 2022NE00031. Datada de 20/01/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 25/01/2022. Assinava pela Contratante: JEANLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: CLEISIMARA SALVADOR - Sócia Administradora.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 09/2017

Contratada: Brasfort Empresa de Segurança Ltda. Objeto Contrato: vigilância armada no Distrito Federal. Objeto aditivo: prorrogação excepcional por 12 meses. Valor: R\$ 12.765.083,18. Firmado em: 25.1.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Daniele de Melo. Processo: 041.001.126/2015. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 278/2021

Contratada: 4BEARS INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Contratação, por 60 (sessenta) meses, de Solução de Inteligência Analítica para operação do ambiente Mainframe IBM, Suporte técnico e treinamento. Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2026. Valor Total: R\$ 4.959.606,03. Gestor: José Maria Corrêa Dias Júnior. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e Pela Contratada: Elder Rocha Pereira Vicente. Processo 041.001.150/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Objeto: fornecimento diário de diesel comum e diesel S-10, conforme demanda, objetivando o abastecimento dos geradores de energia das agências/DG e da frota de veículos do BRB Banco de Brasília S/A, no exercício de 2022. Empresa vencedora: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA., Cnpj: 00.097.626/0001-68, pelo valor total de R\$113.346,66 (item 1: R\$2.171,42 e Item 2: R\$111.175,24). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º andar, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1764/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Valparaíso do Goiás e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 06/01/2022 à 05/01/2026. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Francisco Plácido Cunha, Presidente da Câmara Municipal. Processo 041.001.759/2021. BRUNA GOMES DE ARAÚJO - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00178

Processo: 00060-00014260/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº

53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000096. VALOR: R\$ 960,80 (novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 19/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00284

Processo: 00060-00002906/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000017. VALOR: R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00348

Processo: 00060-000056444/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005147. VALOR: R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 10 dia(s). Data do Empenho: 17/12/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00383

Processo: 00060-00004171/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000021. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00384

Processo: 00060-00004171/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000021. VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00385

Processo: 00060-00001091/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000011. VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000387

Processo: 00060-00000736/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000003. VALOR: R\$ 167.638,90 (cento e sessenta e sete mil seiscientos e trinta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000389

Processo: 00060-00001447/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000006. VALOR: R\$ 40.052,07, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00390

Processo: 00060-00001447/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000006. VALOR: R\$ 6.456,97 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00391

Processo: 00060-00002347/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-N SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000014. VALOR: R\$ 46.459,56 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00392

Processo: 00060-00002347/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-N SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000014. VALOR: R\$ 15.265,74 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00393

Processo: 00060-00021849/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COM.LTDA. CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOTO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, ESPAÇO MORTO MÁX 13-26ML COM A TRAQUEIA ACOPLADA, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COM ENTRADA PARA CAPNOMETRIA, LEVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000179. VALOR: R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00394

Processo: 00060-00021849/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COM.LTDA. CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOTO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, ESPAÇO MORTO MÁX 13-26ML COM A TRAQUEIA ACOPLADA, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COM ENTRADA PARA CAPNOMETRIA, LEVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000179. VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00395

Processo: 00060-00587028/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005210. VALOR: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000397

Processo: 00060-00014831/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA. CNPJ Nº

07.177.507/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE TÍLDO, TIPO COLETE PUTTI PARA REGIÃO LOMBO-SACRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000187. VALOR: R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00400

Processo: 00060-00022023/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000180. VALOR: R\$ 6.137,60 (seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00452

Processo: 00060-000002786/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.043.834/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000022. VALOR: R\$ 1.264,88 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 04/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00465

Processo: 00060-00005190/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000028. VALOR: R\$ 231.383,04 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00466

Processo: 00060-00004362/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR VERDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0014/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000025. VALOR: R\$ 400,98 (quatrocentos reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00468

Processo: 00060-000020760/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), conforme Ata de Registro de Preço nº 326/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000168. VALOR: R\$ 1.173.200,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00481

Processo: 00060-00004090/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000020. VALOR: R\$ 21.200,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 5 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00483

Processo: 00060-00013815/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-22/PAM000106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000091. VALOR: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00485

Processo: 00060-00020938/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000171. VALOR: R\$ 12.072,00 (doze mil setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00486

Processo: 00060-00010970/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000076. VALOR: R\$ 4.602,50 (quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00489

Processo: 00060-00017358/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000124. VALOR: R\$ 12.999,17 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00505

Processo: 00060-00017226/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000121. VALOR: R\$ 3.785,33 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00509

Processo: 00060-00024367/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000203. VALOR: R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00546

Processo: 00060-0000021624/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOXSUPRINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000175. VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00547

Processo: 00060-00023324/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA

4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000195. VALOR: R\$ 3.527,37 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00548

Processo: 00060-00019336/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DHIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 326/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000150. VALOR: R\$ 1.992,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00557

Processo: 00060-00578387/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO, 12 DIVISÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 0164/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005204. VALOR: R\$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

CONSULTA PÚBLICA

À instituições e empresas prestadoras de serviço complementar aos serviços de saúde na área de Transplante de Medula Óssea.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de contratação de serviço complementar aos serviços de saúde na área de Transplante de Medula Óssea: COMUNICAR às instituições e empresas prestadoras de serviço que, visando o aprimoramento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas, e para subsidiar a tomada de decisão sobre a modalidade de contratação, será aberta Consulta Pública, com prazo para envio dos questionamentos e considerações pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no DODF, para os e-mail suag@saude.df.gov.br, o Estudo Técnico Preliminar, com as diretrizes técnicas da referida contratação, bem como os requisitos da contratação, poderá ser solicitado por intermédio do mesmo endereço eletrônico.

1. Compreender as características, potencialidades e limitações das empresas capazes de executar o serviço transplante de medula óssea (TMO) para o aperfeiçoamento e melhor dimensionamento da solução em construção, cujo processo de contratação encontra-se na fase do levantamento de mercado dos estudos técnicos preliminares;
2. Propiciar às empresas interessadas, como potenciais participantes a possibilidade de encaminhamento de informações e apresentação de sugestões visando ao aprimoramento do instrumento convocatório;
3. Dar publicidade e transparência às ações da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;
4. Verificar quais instituições são habilitadas para realização de TMO no Distrito Federal;
5. Cotação de preços das Instituições interessadas em participar da contratação em tela.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00311784/2021-18. Total de 24 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 11.018.621,7665. Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2022. Abertura das Propostas 08/02/2022, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Progeiora

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 28.866.423/0001-08. Objeto: Aquisição de equipamentos para as áreas técnicas da

Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme Termo de Referência e seus Anexos. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00005. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.00117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$45.000,00 processo 00063-00001943/2021-94. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinam em 25 de janeiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 06/2022 e AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 22 e 23/2022

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 09/2022 - Aquisição de cânulas de traqueostomia siliconada flexível;

2) Aquisição Imediata nº 22/2022 - Aquisição de sacos plásticos;

3) Aquisição Imediata nº 23/2022 - Aquisição de soluções e comprimidos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 01/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/01/2022 às 08h00min até o dia 31/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 203960398);

2) Aquisição Imediata nº 22/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/01/2022 às 08h00min até o dia 28/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 203832978);

3) Aquisição Imediata nº 23/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/01/2022 às 08h00min até o dia 28/01/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 203832978);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Referência: 00080-00228870/2021-96. Interessada: COMERCIAL MABRUK EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.659.186/0001-21. Assunto: Aplicação de Penalidade. Face ao descumprimento do prazo para entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2021NE03926, verificado nos autos em referência, aplicou-se a penalidade de multa no valor de R\$ 1.148,10 (um mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme fundamentação contida na Decisão SEE/GAB (77895609). MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 20/DGP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo 0700119-25.2022.8.07.0018, torna pública a convocação, de candidato na condição sub judice para entrega dos documentos, abaixo descritos, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 O candidato abaixo relacionado, fica convocado para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 31/01/2022 às 14 Horas, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº

21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo, processo judicial:

1.1.1. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Masculino - (código 101), SUB JUDICE, 0197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO, Proc. 0700119-25.2022.8.07.0018.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 184.693,65 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 3, 26, 28, 39, 40, Grupo 1 (itens 5, 6, 7, 8, 9), Grupo 2 (itens 11, 12, 13, 14), Grupo 3 (itens 15 e 16) e Grupo 4 (itens 17 e 18). Data da assinatura: 07/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico e Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 34.412.925/0001-61, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.377,70 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos) para os itens 36, 44, 45, 59 e Grupo 7 (itens 41 e 42). Data da assinatura: 24/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 03/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, CNPJ: 08.886.401/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 35.290,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais) para os itens 1, 2, 10, 27, 50, Grupo 10 (itens 53, 54 e 55). Data da assinatura: 20/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 51.550,40 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para os itens 4, 23, 37, 57, Grupo 5 (itens 29, 30, 31), Grupo 6 (itens 32, 33, 34), Grupo 8 (itens 46, 47, 48, 49) e Grupo 9 (itens 51 e 52). Data da assinatura: 07/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 05/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 27.401.513/0001-60, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) para os item 20. Data da assinatura: 20/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico e Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 06/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 36.813.448/0001-71, pelo valor total do fornecedor de R\$ 733,80 (setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para os itens 22. Data da assinatura: 07/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00061643/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, junto à empresa SIM MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.539.719/0001-09, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.184,40 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para os itens 19. Data da assinatura: 20/01/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00001558/2021-84. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa ALEX FINIMUNDO 61037605934, inscrita no CNPJ sob o registro nº 36.030.048/0001-90, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei nº 9.784/1999. HELIO PEREIRA LIMA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00055-00051559/2021-13. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 1 e 2: ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03. Item 1, no valor total de R\$ 1.621,00 e Item 2, no valor total de R\$ 746,00. Empresa vencedora dos itens 3 e 4: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.500.918/0001-93. Item 3, no valor total de R\$ 8.870,00 e Item 4, no valor total de R\$ 544.000,00. Empresa vencedora do item 6: CAMPEAO DOS PARAFUSOS LTDA, CNPJ 39.556.979/0001-14, no valor total de R\$ 16.499,00. Empresa vencedora dos itens 7 e 8: WANDERLEY JOSE DE PAULA EPP, CNPJ 03.889.351/0001-93. Item 7, no valor total de R\$ 6.600,00 e Item 8, no valor total de R\$ 131.209,40. O item 5 restou fracassado.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022
 BRUNO OLIVEIRA CAETANO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00008

Processo: 04026-00000426/2022-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05. Objeto: RAÇÃO CANINA SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS DE PORTE GRANDE (PESO ENTRE 26 E 44 KG), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 05/2021 SEAPE. VALOR R\$ 5.695,60 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/01/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 02/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 03/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes

documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00110-00001552/2020-11. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, no valor total de R\$ 39.667,104 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00028, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 7061, de 07 de janeiro de 2022, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos CUSD/CCER N. 0114/2020 - GRGC/CEB-D para atendimento à Praça dos Direitos do Itapoã da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - ABERTURA DE CONTAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A ABRIGAR OS RECURSOS CAPTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS.

Processo: 00400-00031744/2021-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. DO OBJETO: A prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da SEJUS aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. DO VALOR: O presente acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes aos respectivos compromissos aqui firmados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo enquanto houver interesse dos partícipes, e desde que não haja mudanças em seu objeto, obedecidas as disposições legais aplicáveis. Pela: SEJUS/DF: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A: EUGÊNIA REGINA DE MELO - Diretora Executiva de Atacado e Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021-SEJUS - SIGGO Nº 45312

Processo: 00400-00013706/2021-99. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o Centro Integrado 18 de maio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e Proposta, constantes no processo principal; VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de Janeiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte

Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2412.0003; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2021NE01427, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA - Na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Substituto; Pela CONTRATADA: EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA - Representante Legal.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021 Processo: 00400-00017704/2021-79 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento visa a alteração do regime de trabalho do item 14.1 Despesas com Recursos Humanos (folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas) - Diretor Geral e do item 14.2 Gestão Técnica - Coordenador de Produção do Plano de Aplicação de Recursos, conforme Plano de Trabalho em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 09/2021 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Cássia Chaves Lemes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04017-00027705/2021-61. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e com o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à Empresa YOXX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº: 35.185.521/0001-45, no valor total de R\$861,57 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), resultante da aplicação do índice de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculados sobre o montante da Nota de Empenho nº 2021NE00449 (72599707), pelo atraso, total, de 9 (nove) dias consecutivos na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 117/2021 (71842957), com fulcro nos incisos I do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2021 (71842956). Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022. TÂNIA DE ÁVILA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2021-NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00001357/2020-83 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00003008/2021-87 (1º Aditivo); e Processo: 00110-00000042/2022-81 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 02/06/2022, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/09/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/05/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da

contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL, FLUVIAL, LACUSTRE E DE MANANCIAS NA BACIA DO RIO DESCOBERTO, NAS RESERVAS INCRA, DO SETOR MARANATA E EM CHÁCARAS EM TORNO DE BRAZILÂNDIA EM PROCESSO DE PARCELAMENTOS, COM BASE NA RESERVA BIOLÓGICA DO DESCOBERTO.

Base legal: conforme as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA: 24/01/2022. Processo 00054-00102168/2021-01. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a promoção de intercâmbio, interação, complementação e cooperação técnico-operacional, entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por meio do 1º BATALHÃO DE POLICIAMENTO RURAL/BATALHÃO RURAL OESTE, com vistas à execução, na Bacia do Rio Descoberto, nas Reservas do INCRA, no Setor Maranata e em chácaras em torno de Brazilândia em processo de parcelamentos, de ações policiais voltadas para a proteção dos recursos hídricos, bem como a prevenção e a repressão a outros ilícitos dotados de capacidade para comprometer a preservação do meio ambiente em decorrência de ações de intrusão em unidades de conservação e proteção integral e Áreas de Proteção de Mananciais, em especial nas que se processem o tratamento, armazenamento e distribuição de água ou tratamento de esgotos em atenção às necessidades de saneamento da população do Distrito Federal. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Não serão alocados recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao presente Termo de Cooperação. ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO: A CEDENTE exercerá a fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação por intermédio da SSA – Superintendência de Suporte Administrativo e para esse fim designa o empregado ANDRÉ CHERULLI EDREIRA, matrícula 51.775-5, para Executor por parte da CAESB. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela PMDF: Coronel MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS – Comandante Geral da PMDF e Coronel QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 006/2022 – CAESB. Processo: 00092-00046688/2021-10. Pregão Eletrônico nº 302/2021 – CAESB. ASSINATURA: 20/01/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 481.319,82 (quatrocentos oitenta e um mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) para os itens 5, 13, 15, 17, 21, 25, 27 e 29; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. VALOR: R\$ 157.137,53 (cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta três centavos) para o item 8, 10 e 12; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 461.751,23 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) para os itens 7, 9 e 11; LSI – LIBERTAS SOLUCOES EM CONTROLES DE VAZAO LTDA; VALOR: R\$ 54.908,06 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oito reais e seis centavos) para os itens 16, 20, 22, 28 e 30. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA: Cloves Vallentin Pissutti Júnior; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Maria Iria Fernandes; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; LIBERTAS SOLUCOES EM CONTROLES DE VAZAO LTDA: Diego Armando Trevisan Rosa de Andrade.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 75.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9427. ASSINATURA: 25/01/2022. Processo 0009200012416202168. PE nº 312/2021 - CAESB. OBJETO: Serviços contínuos de conservação de áreas operacionais, manutenção civil predial preventiva e corretiva, e serviços correlatos à construção civil para adequação de unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da CAESB e áreas de abrangência sob a responsabilidade da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 541/2022, DATADO DE: 21/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.481.306,10 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e seis reais e dez centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.962.612,26 (dez milhões e novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Edson Nery Brigagao, matrícula 51.333-4 gestor e Luciomar Costa Boucher, matrícula 53213-4, Jose Daniel Paulo Da Silva, matrícula 51.888-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DIRETOR DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela ATLANTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9428. ASSINATURA: 25/01/2022. Processo 0009200009323202113. PE nº 66/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico e metabissulfito de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 463/2022, DATADO DE: 18/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 310.504,50 (trezentos e dez mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.504,50 (trezentos e dez mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor e ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49605-7; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0, RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53882-5; ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA: Gabriel Guedes Zinani.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, processo 092-00029491/2021-53, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de reparo, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos dos Sistemas Industriais Elétricos, Eletrônicos de Potência, de Telemetria e Automação, existentes no Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Caesb, como se segue: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 37.168.895/0001-88, vencedora dos LOTES 1 e 2, com o valor total de R\$ 2.175.966,15 (K=0,995. BDI = 31,68%).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00030696/2021-00. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - Nº 029/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LÓGICA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação direta de empresa para efetuar Upgrade de licença de software de controle de ponto eletrônico Ponto Secullum 4 para Ponto Secullum Web Ultimate. VALOR: R\$ 48.890,00. Será pago mensalmente à Contratada a importância de R\$ 4074,17, nos primeiros 11 meses, e R\$ 4.074,13 no décimo segundo mês. PRAZO: Vigência 01 ano. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00095, no valor de R\$ 48.890,00, Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa: 44.90.40, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Viviane Oliveira Trajano.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04018-00000055/2019-63. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 032/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELEVADORES VILLARTA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 01. VALOR: Reajusta-se o

valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 445.529,79, para R\$ 512.710,05. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 24/01/2022 para 24/01/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00100, no valor de R\$ 350.000,00, Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 120. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Reinaldo Vasconcelos Lepletier Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04018-0000055/2019-63. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 033/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELEVADORES VILLARTA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 02. VALOR: Reajusta-se o valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 1.445.340,22, para R\$ 1.663.279,25. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 24/01/2022 para 24/01/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00101, no valor de R\$ 650.000,00, Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 120. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Reinaldo Vasconcelos Lepletier Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo 00112-00033015/2019-32. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 005/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, do Contrato Originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 dias corridos, passando o seu vencimento de 21/01/2022 para 20/06/2022. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados a partir de 19/10/2021 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos com término em 21/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA SORTE E ADJACÊNCIAS - ASTRAF

Processo: 00070-00003342/2021-63. Partes: SEAGRI/DF e ASTRAF. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA SORTE E ADJACÊNCIAS - ASTRAF regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando fomentar o desenvolvimento das atividades leiteira regional, por meio de ações que visam o acondicionamento de forma resfriada, do leite produzido nas propriedades agropecuárias, com vistas ao aumento produção leiteira e da geração de renda na exploração agrícola da região, objeto deste Acordo, devendo a OSC atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI/DF e que passa a integrar este termo. Este Acordo tem por objeto a disponibilização à OSC, Tanques de Leite, conforme segue: 1 (hum) Tanque resfriador de leite em aço inox, capacidade 1.950 Litros, nº de série: 0520152779, ano 2015, tombamento: 1.252.581, carga: SPAC. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 24/01/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASTRAF : CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 02/02/2022, com a seguinte ordem do dia: a) deliberação sobre o aumento de capital social desta sociedade de economia mista; b) deliberação acerca da remuneração da Diretoria desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

A Presidente da EMATER-DF, no uso de suas atribuições, torna pública a transformação de vagas do quadro efetivo da EMATER-DF no âmbito do Plano de Empregos e Salários, aprovada pela Deliberação nº 15/2021 do Conselho de Administração da EMATER-DF e autorizada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal nos autos do processo 00072-00003599/2021-69, nos termos do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00001296/2021-62 - O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$11.689,92 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para a aquisição de Café, Tipo: arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, a data de fabricação e validade, Unidade De Fornecimento: pacote de 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto em favor da empresa TROIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 30.687.910/0001-55, com sede na SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 105 ZONA INDUSTRIAL Guará, Brasília - CEP: 71.200-222, para atendimento de demandas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 143/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000194/2019-13. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LUCIANA HAGSTROM BEX, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 143/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 202/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00001525/2019-24. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LUDMILLA MOURA DE SOUZA AGUIAR, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 202/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00031

Processo: 00150-00000155/2022-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 16 - fio sólido de cobre, descrição: tipo rígido, revestimento com capa plástica anti-chama, seção nominal 2,5mm², cor à escolher, unidade de fornecimento: rolo com 100 metros. - unidade: rolo cota; Item 19 - pilha, descrição: recarregável, tipo NIMH, tamanho AAA, 1,2 volts, unidade de fornecimento: pacote com 02 unidades. - unidade: pacote e Item 25 - interruptor de embutir, descrição: em PVC, placa 4x2, de 03 seções, 10a, 250v. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 5.619,50 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00032

Processo: 00150-0000155/2022-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ nº 26.950.671/0001-07. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 - relê fotoelétrico, descrição: 220v, potência comandada 1000w. - unidade: unidade e Item 2 - soquete, descrição: em louça, base e-27, 250v. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00033

Processo: 00150-0000155/2022-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 5 - tomada de embutir, descrição: material termoplástico, 4x2, 10a, tensão 250v, 01 seção, tipo 2p+t. - unidade: unidade; Item 6 - tomada de embutir, descrição: material termoplástico, 4x2, 10a, tensão 250v, 02 seções, tipo 2p+t. - unidade: unidade; Item 17 - fita isolante, descrição: em PVC, cor preta, medindo 19mm de largura, 20 metros de comprimento, tipo adesiva, anti-chama, alta fusão, unidade de fornecimento: rolo com 20 metros. - unidade: rolo; Item 21 - interruptor de embutir, descrição: em PVC, placa 4x2, de 01 seção, com 01 tomada 2p+t, 10a, 250v. - unidade: unidade; Item 22 - interruptor de embutir, descrição: em PVC, placa 4x2, de 01 seção, 10a, 250v. - unidade: unidade; Item 23 - interruptor de embutir, descrição: em PVC, placa 4x2, de 02 seções, com 01 tomada 2p+t, 10a, 250v. - unidade: unidade e Item 24 - interruptor de embutir, descrição: em PVC, placa 4x2, de 02 seções, 10a, 250v. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.217,00 (dois mil, duzentos e dezessete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 10/02/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Aquisição de tapete de dança (Linóleo) NOVO E EM PRIMEIRO USO, a fim de suprir as necessidades do Complexo Cultural de Planaltina, Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00002963/2021-58. Valor estimado da licitação: R\$ 27.000,00. Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.539/2019

Processo: 0370-000464/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL, formado pelas empresas Ambiente Brasil Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.394.447/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 09 (nove) meses finalizando em 10/09/2022, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 10/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MÁRCIO FARIA JÚNIOR na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.458

Processo: 00370-00002409/2020-22 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; MCR - SISTEMAS E CONSULTORIA Ltda inscrito no CNPJ, 04.198.254/0001-17. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato finalizando em 10/09/2022, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dos signatários: pelo contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado Marcia Caetano Da Silva na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00009879/2021-86. Espécie: Contrato nº 12/2022. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. Objeto: A contratação por escopo de empresa especializada, para elaboração de projeto de Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e laudos de SPDA para as construções existentes que contemple todo o Aeródromo de Brasília, também conhecido como Aeródromo Botelho, com obtenção da aprovação do projeto, por parte do Contratado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), visando a adequação das instalações prediais existentes, às Normas e exigências do Corpo de Bombeiros.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 013/2022, datada de 14/01/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP; VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); VIGÊNCIA: 365 dias corridos contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

Processo: 00431-00014643/2020-77. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a contratação de empresa, por meio pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços, para prestação de serviços funerários a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). A presente contratação visa atender a modalidade bens de consumo do Auxílio Por Morte, Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$ 1.940.042,14 (um milhão, novecentos e quarenta mil quarenta e dois reais e quatorze centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/02/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elementos de Despesas: 33.90.32/33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, para participarem da Audiência Pública, a fim de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) de 2022, com início às 17h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84870762458?pwd=dUtvWmJmV2ZSajZpbWRLbVpFZ09QZz0f>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00007464/2021-15 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação - SEPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SEPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2021

Processo: 00220-00002488/2021-85. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 02.469.350/0001-27. DO OBJETO: execução da (s) obra (s) de recuperação de (04) quatro quadras poliesportivas, localizada no centro de ensino fundamental – CASEB, objeto do processo 00220-00002488/2021-85, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico Anexo I do EDITAL, consoante específica o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 03/2021 (ID 70720389), da Proposta de ID 74182032, fls. 1/5, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.760,68 (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00019, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), emitida em 20/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0021. Natureza da Despesa: 339039. Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00020, no valor de R\$ 268.760,68 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), emitida em 20/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0021. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do Inciso I, do §1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou para disposição, nos termos do artigo 157, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço, respeitando-se as especialidades, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem dos servidores e considerando o desempenho esperado.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor (a) efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal para disposição;
- b) ser servidor(a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG ou de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal para redistribuição ou disposição;
- c) não responder a processo administrativo disciplinar; ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses (Exceto licenças médicas);
- f) ter parecer favorável para redistribuição ou disposição do atual órgão de lotação.
- g) possuir conhecimentos básico/intermediário em informática – Microsoft Office (principalmente Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet;
- h) conhecimentos e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e
- i) habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira.

3.2 O regime de trabalho poderá ser presencial ou por teletrabalho, conforme a necessidade de cada setor;

3.3 O candidato que trabalhar em regime presencial, poderá exercer a jornada de trabalho de 7 horas com (35 horas semanais com 5 horas de sobreaviso);

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 O (A) candidato(a) selecionado(a) não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe;

4.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme tabela estabelecida para sua Carreira, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens do cargo de origem;

4.3 Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao BRASÍLIA AMBIENTAL;

4.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) e colocado à disposição do BRASÍLIA AMBIENTAL perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 As vagas ofertadas para a redistribuição e disposição são para servidores efetivos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cujas atribuições das Especialidades são estabelecidas na Portaria SGA n. 63, de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2005 e da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal regulamentada pela Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244 de 24 de dezembro de 2019, e Especialidades da carreira atribuídas de acordo com cada cargo.

5.2 É possível concorrer a mais de uma área de acordo com o perfil do servidor e não há limitação de vagas.

6. DA LOTAÇÃO;

6.1 Os candidatos selecionados serão lotados na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL, localizada na SEP 511, Edifício Bittar, Brasília/DF, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor(a).

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site: <http://www.ibram.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-1-2020>, e encaminhar para o e-mail digep@ibram.df.gov.br;

7.2 Serão recebidas inscrições pelo período de 06 (seis) meses após a publicação do presente edital, podendo este, ser prorrogado por igual período.

7.3 Os servidores serão convocados para entrevistas, podendo ser presencial (no BRASÍLIA AMBIENTAL) ou virtual.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 As inscrições realizadas pelos servidores dentro do prazo estipulado no item 7.2, serão analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 dias após o recebimento das mesmas;

8.2 Após análise curricular o servidor será convocado para entrevista pela área demandante;

8.3 Após entrevista, a área demandante terá até 5 dias úteis para comunicar o servidor se este está apto ou não ao presente chamamento;

8.4 O servidor apto ao chamamento terá seu processo iniciado pela área demandante de acordo com cada interessado, nos termos dos item 9 ou 10 do presente edital.

9. REDISTRIBUIÇÃO

9.1 Os servidores selecionados serão redistribuídos para o BRASÍLIA AMBIENTAL, mediante o preenchimento de requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC-DF;

9.2 O efetivo exercício dos servidores selecionados no BRASÍLIA AMBIENTAL dar-se-á a partir da autorização da redistribuição pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEEC-DF.

10. DISPOSIÇÃO

10.1 Os servidores selecionados serão colocados à disposição do BRASÍLIA AMBIENTAL, por 24 (vinte e quatro) meses, prazo que poderá ser renovado mediante discricionariedade do órgão de origem e do BRASÍLIA AMBIENTAL;

10.2 A apresentação do servidor ao BRASÍLIA AMBIENTAL será com a prévia anuência das autoridades competentes do órgão de origem e do órgão de destino;

10.3 A renovação da disposição é ato discricionário do BRASÍLIA AMBIENTAL, devendo ser precedida da avaliação da chefia imediata do servidor e aprovação do presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O BRASÍLIA AMBIENTAL será responsável pela seleção;

11.2 A inscrição, divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e convocação dos candidatos selecionados será disponibilizada, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br, sem prejuízo de eventual contato pessoal realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

11.3 Mais informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do BRASÍLIA AMBIENTAL, telefones nos (61) 3214-5665/5666/5667, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo e-mail: digep@ibram.df.gov.br.

THÚLIO CUNHA MORAES

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

Processo: 00401-00027063/2019-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 30/01/2022 a 29/01/2023 e reajustar o valor do contrato com base no art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (54587060) e Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 (77624502). Valor do Contrato: R\$ 782.067,60 (setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: a partir do dia 30/01/2022. Assinatura: 26/01/2022. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela FUNAP: DEUZELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n.º 30.357.688/0001-22 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração, em lote único, de soluções de proteção de estações de trabalho e de proteção de servidores de aplicação, com suporte técnico e garantia on site por período de 48 (quarenta e oito) meses, e treinamento, sob demanda, nas soluções, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital - Processo 00600-00002682/2021-50-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 25/01/2022 a 24/07/2022 - Execução: de 25/01/2022 a 24/07/2022 - Valor estimado: R\$1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00061 e 2022NE00064 - Data de Emissão da NE: 13/01/2022 - Valores das NES: R\$1.010.969,00 (um milhão, dez mil e novecentos e sessenta e nove reais) e R\$4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais) - Data da Assinatura: 25/01/2022 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CHRYSTIAN NERES VALENTE.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado, via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2022, o Adjudicatário FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.808.153/0001-71, pelo montante estimado de R\$ 259.132,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600-00011083/2022-27, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2022

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral e de roupas dos serviços de saúde, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP e da Divisão de Programas da Saúde - Disaude do TCDF, para o exercício de 2022. Processo: 00600-00012708/2021-78-TCDF. Valor estimado: R\$ 22.079,20; enquadramento: natureza 3.3.90.39.46 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231. 8517.0019 - Manutenção de Serviços

Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 08/02/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 427/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 427/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde padronizados (Cateter Nasal Pediátrico, Cateter Periférico, Cateter Periférico Intravenoso,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 06 para a empresa Genesys Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$41.550,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais); item 07 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total de R\$4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Os itens 05, 10, 12, 13, 14 e 15 restaram fracassados. Os itens 02, 03, 04, 08, 09 e 11 restaram desertos. O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 006/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 006/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes (Ácido cítrico, Puristeril, Álcool etílico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03 e 04 para a empresa Vitamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais); item 05 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). O item 02 restou fracassado. Os itens 01 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 009/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 009/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fluoruracila), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S/A, pelo valor total estimado de R\$2.656,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 282/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00005170/2021-14, que originou o Chamamento nº 282/2021 publicado no DODF Nº 162, Pág. 91 em 26 de agosto de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de impressoras e fornecimento de software de gerenciamento de impressão para todo parque de impressoras, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005170/2021-14. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-17/2022

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DA RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS
CNPJ: 04.835.601/0001-75

O Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal, Sindiatacadista/DF, nos termos estatutários e regulamentares, e conforme Ata da 2ª Reunião de Trabalho da Comissão Eleitoral, faz saber que foi registrada a Chapa Única abaixo especificada, para concorrer à

eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegação Federativa do Sindiatacadista/DF, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2022, conforme edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, página 54, do dia 10 de janeiro de 2022, que cumprirá mandato de 1 de abril de 2022 a 31 de março de 2026: DIRETORIA: 1 - Presidente - Álvaro Silveira Júnior; 2 - 1º Vice Presidente - Clair Ernesto Dal Berto; 3 - 2º Vice Presidente - Lysipo Torminn Gomide; 4 - 3º Vice Presidente - Roberto Gomide Castanheira; 5 - Diretor Comercial Titular - Maxmilhiany Rodrigues Braga; 6 - Diretor Financeiro Titular - Fabrício Borges Graciano; 7 - Diretor de Relações do Trabalho Titular - Sulivam Pedro Covre; 8 - Diretor Secretário Titular - Tatiana Resende Caixêta Minucci; 9 - Diretor Sindical Titular - Ricardo Antônio Mamede; 10 - Diretor Social Titular - Carlos Augusto Moreira Marques; 11 - Diretor Tributário Titular - Carlos Roberto Leite Santana; 12 - Diretor Comercial Suplente - Armando Eduardo Giannetti Neto; 13 - Diretor Financeiro Suplente - Alaôr Gomes Neto; 14 - Diretor de Relações do Trabalho Suplente - Vinícius Ferreira Bueno; 15 - Diretor Secretário Suplente - Rogério Aragão Albuquerque; 16 - Diretor Sindical Suplente - Adauto Lúcio De Mesquita; 17 - Diretor Social Suplente - Leimar Leitão De Assis; 18 - Diretor Tributário Suplente - Emerson Fernandes Da Cunha. CONSELHO FISCAL: 19 - Conselheiro Fiscal Titular - Adolfo Plá Pujades; 20 - Conselheiro Fiscal Titular - Humberto Cenci; 21 - Conselheiro Fiscal Titular - Eduardo Kenji More; 22 - Conselheiro Fiscal Suplente - Gilmar Araújo Neves; 23 - Conselheiro Fiscal Suplente - Edgar Nunes Pereira Júnior; 24 - Conselheiro Fiscal Suplente - Saulo Davi De Melo. DELEGAÇÃO FEDERATIVA: 25 - 1º Delegado Federativo Titular - Álvaro Silveira Júnior; 26 - 2º Delegado Federativo Titular - Roberto Gomide Castanheira; 27 - 1º Delegado Federativo Suplente - Lysipo Torminn Gomide; 28 - 2º Delegado Federativo Suplente - João Orivaldo De Oliveira. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até às 17h do terceiro dia útil seguinte ao da publicação desse Edital. Aplicam-se às eleições, as demais disposições estatutárias em vigor. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2022.

LYSIPO TORMINN GOMIDE

Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO COMPETENCY SAÚDE HOME CARE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente Inês Rocha Lima da Cooperativa Competency Saúde, inscrita no NIRE: 53400011020 e CNPJ:40.014.846/0001-03, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 28 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados que nesta data são em número de 100, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Av. W3 Sul 502, BL.C, Loja 37, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 07/02/2022, em primeira convocação 12:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2021; 1.1. Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.2. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.3. Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2021; 3. Eleição e posse do conselho de administração dos cargos vacantes, (tesoureiro é secretaria); 4. Eleição e posse do conselho fiscal; 5. Aprovação do regimento interno; 6. Plano de trabalho para 2022; 7. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, de 26 de janeiro de 2022.

INÊS ROCHA LIMA

Presidente

POSTO DE GASOLINA RANONI LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 06/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Na QS 614, Conjunto A, Lote 01, Samambaia/DF. Processo: 00391-00001037/2021-03. Engª Renata Vieira.

LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 16/2021, para atividade de Serviço de Táxi Aéreo e Locação de Aeronaves com Tripulação, Hangaragem, Manutenção e Pintura de Aeronaves, no Aeroporto Internacional de Brasília, s/nº - Hangar 16 - Lago Sul, Brasília/DF. Processo: 191.000.415/1998. Líder Táxi Aéreo S/A - Air Brasil.